

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XV

-

São Paulo, 31 de dezembro de 1982

BIBLIOTECA

Nº 352

- * No dia 27 de janeiro próximo serão realizadas as eleições neste Sindicato para a renovação de sua Diretoria, do Conselho Fiscal e escolha dos Delegados ao Conselho de Representantes da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização. Por oportuno, lembramos às empresas associadas que, de acordo com a Lei nº. 6512, de 19 de dezembro de 1977, o voto é obrigatório nos pleitos sindicais.
- * A partir de 1º de janeiro de 1983, entrará em vigor a Tabela de Custo de Apólice aprovada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados. Segundo a Resolução CNSP nº. 08/82, de 14.12.82, cumpre à Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização a atualização dos valores em cruzeiros da tabela aprovada (páginas 5 e 10).
- * A contribuição sindical a ser recolhida no período de 03 a 31 de janeiro de 1983 pelas empresas de seguros e de capitalização sob a jurisdição deste Sindicato, deverá ser calculada com base nos valores das tabelas expedidas pela Portaria nº. 3.219, de 07.12.82, do Ministro do Trabalho, reproduzida no Boletim Informativo nº. 351, desta entidade.
- * Assunto de relevante interesse social será tratado na Assembléia Geral Extraordinária que está sendo convocada para o dia 05 de janeiro próximo, ocasião em que as empresas associadas deliberarão sobre a reforma parcial do Estatuto Social deste órgão de classe.
- * Como é de praxe, publicamos como apêndice desta edição do Boletim Informativo a relação do corpo associativo do Sindicato, contendo os principais dados cadastrais das empresas associadas, devidamente atualizados, tais como, endereço e telefone do estabelecimento em São Paulo, indicativo da sede, números de inscrição e do escaninho na entidade e código do Instituto de Resseguros do Brasil.
- * A presente edição do Boletim Informativo reproduz a circular deste Sindicato que divulgou uma síntese das operações do mercado segurador brasileiro referente ao 3º trimestre de 1982.

NOTICIÁRIO

| | | | |
|---|--|----|----------|
| Informações Gerais | | | 1 |
| SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS | | | |
| FENASEG - Resoluções da Diretoria | | | 2 |
| - Circular nº. 66/82 | | | 3 |
| SESPC - Circulares nºs. 028, 029, 030, 031 e 032/82 | | 4 | a 9 |
| SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS | | | |
| CNSP - Resolução nº. 08/82 | | | 10 |
| SUSEP - Circulares nºs. 50, 51, 52, 53, 54 e 55/82 | | 11 | a 18 |
| ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS | | | |
| Associação Brasileira de Engenheiros de Seguros - Boletim Informativo nº. 010 | | 19 | a 21 |
| DEPARTAMENTO JURÍDICO | | | |
| Dissídio Coletivo - Motoristas - Categoria Diferenciada | | 22 | a 24 |
| PUBLICAÇÕES LEGAIS | | | |
| Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização | | 25 | a 28 |
| IMPRESSA | | | |
| Reprodução de matéria sobre seguros | | 29 | a 40 |
| DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS | | | |
| Resoluções de órgãos técnicos | | 1 | a 13 |
| QUADRO ASSOCIATIVO | | | |
| Composição | | | Apêndice |



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato o cancelamento temporário, a pedido, dos registros dos seguintes Corretores de Seguros:- Luiz Antonio Sandoval Mourão, portador da Carteira de Registro nº.C.05-335/79 (Of. DL/SP/Nº. 1295/82 - Proc. Susep nº. 005-3910/82) e Zenio Vergueiro de Sampaio, portador da Carteira de Registro nº. 3198 (Of. DL/SP/Nº. 1316/82 - Proc. Susep nº. 005-3925/82). Em outro expediente, informou que Severino Reste, portador da Carteira de Registro nº. 6.750, retornou às suas atividades de corretor de seguros (Of. DL/SP/Nº. 1312/82 - Proc. Susep nº. 005-3944/82).
- * Em despacho exarado no processo MTb - 318.108/80, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1982, o Ministro do Trabalho assinou, em 10 de dezembro de 1982, a carta que reconhece como entidade representativa da categoria profissional o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado do Piauí, com sede em Teresina.
- * Nos Estados em que não existem Sindicatos representativos da categoria econômica de seguros e de capitalização, a contribuição sindical devida pelas empresas neles estabelecidas, deverá ser recolhida no período de 03 a 31 de janeiro de 1983, a favor da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, através de formulário próprio.
- * Conforme noticiamos anteriormente, a Banreal Seguradora S.A. mudou sua denominação social para FINANCIAL SEGURADORA S.A., tendo sido homologada a composição da nova Diretoria da empresa, que ficou assim constituída:

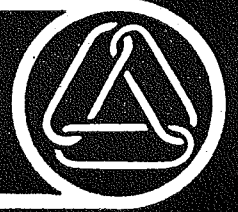
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:- Alfredo Zamlutti
 Conselheiros:- José Eduardo de Andrade Vieira
 Mathias Vilhena de Andrade
 Ottorino Marini
 Hamilcar Pizzatto
 Aluizio Lessa Coelho

DIRETORIA

Diretor Superintendente:- Hamilcar Pizzatto
 Diretores Executivos:- Nézio Peres Zurita
 Hilton de Oliveira Franco

A sede da Financial Seguradora S.A. em Curitiba, está localizada no seguinte endereço:- Rua Marechal Floriano Peixoto, 5.500 - Vila Hauer - Telefones:- 276-3761 e 276-7490 (Diretoria) e 221-2121 (PABX) - Telex:- (041) 5978 e (041) 6266.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

F E N A S E G

Resoluções de 14.12.82

(ATA Nº 15/82)

- 01) Homologar a resolução da Comissão Técnica de Seguros Transportes sobre a implantação do "Cadastro Nacional de Proteção à Carga". (820.750)
- 02) Sobrestar o processo até que a Diretoria defina a futura política de publicidade e propaganda. (820.655)
- 03) Propor à SUSEP nova redação para os subitens 1.5.3.7 e 1.5.3.8 da Circular 19/78 (ponto de ligação nos sistemas de hidrantes). (820.127)
- 04) Homologar a resolução da CTSILC propondo alteração da rubrica 403 itens 40 e 50 e rubrica 500 itens 40 e 50. (810.142)
- 05) Conceder a exoneração solicitada pelo Dr. Francisco José Telles Rudge da Comissão de Assuntos Fiscais e Trabalhistas, e designar para substituí-lo o Dr. Bento Alexandre Hermon Vianna. (800.762)
- 06) Aprovar a minuta do documento a ser apresentado pelo representante da FENASEG no Grupo de Trabalho que, criado pelo Banco Central do Brasil, examina a participação dos conglomerados financeiros em diversos setores de atividades. (820.495)

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.(M.F.) 33.623.893/0001-80



CIRCULAR
FENASEG - 66/82.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1982.

SINISTROS DPVAT

Recentemente, numa das capitais do País, a ação local desenvolvida por algumas empresas seguradoras resultou na identificação e apuração de fraudes cometidas para a obtenção de indenizações de DPVAT.

A investigação processada em sinistros pendentes de pagamento permitiu que (através, inclusive, de entrevistas com as vítimas de acidentes) se identificassem e comprovassem vários tipos de fraudes. Entre estas puderam ser arrolados, por exemplo, casos de internações desnecessárias, de medicação excessiva, de falsas vítimas, de acidentes inexistentes, de troca de veículos.

Essa experiência recente, levada a cabo com êxito, recomenda que periodicamente, em diferentes cidades, as companhias de seguros com maiores índices de sinistralidade tomem a iniciativa de promover a investigação de sinistros pendentes, mobilizando funcionários próprios e, quando necessário, peritos que possam ajudá-las na repressão à fraude.

subscrevemo-nos,

Com os protestos de elevada consideração,

Atenciosamente

Walmiro Ney Cova Martins
Presidente em Exercício

820653
1/98
M.1-1/31
M.2-1/11
C.1/22
./NBS.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12.º PAV.
TELS.: 240-2299 - 240-2399 - CABLE - "FENASEG"
CEP 20031 - RIO DE JANEIRO - RJ

CIRCULAR-SSP
PRESI - 028/82

15 de dezembro de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
ANUIDADE PARA 1983.**

Em aditamento à CIRCULAR - SSP- PRESI-024/82, de 24 de novembro de 1982, informamos que as empresas associadas do Sindicato reunidas em Assembleia Geral Ordinária dia 24.11.82, após exame e votação da proposta da Diretoria, aprovaram a atualização dos valores da anuidade social, a partir de 1º de janeiro de 1983, da seguinte forma:

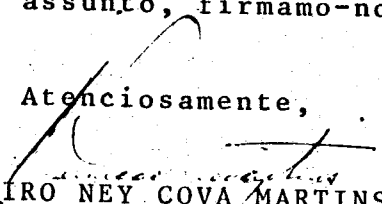
- 1 - Anuidade de Cr\$ 376.000,00, para empresas associadas que operam em Ramos Elementares;
- 2 - Anuidade de Cr\$ 228.000,00, para empresas associadas que operam no Ramo de Capitalização.

Por oportuno, lembramos às associadas que serão realizadas eleições neste Sindicato dia 27 de janeiro de 1983, e de acordo com o item I do Artigo 48 da Portaria Ministerial nº. 3.437/74, para exercer o direito do voto, o eleitor deverá ter quitado a contribuição social até (dez) dias antes do pleito.

Face ao exposto e no propósito de colaborar na antecipação de providências, enviamos em anexo uma via do recibo da anuidade correspondente a essa associada, a fim de que, para participar do processo eleitoral sindical, promova o pagamento de sua contribuição social nos primeiros dias de janeiro de 1983.

Antecipando os agradecimentos pela atenção dispensada ao assunto, firmamo-nos

Atenciosamente,


WALMIRO NEY COVA MARTINS
PresidenteRL/mmt.
P. Especial.
Anexo: 1 via de recibo.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 029/82

21 de dezembro de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

TABELA DE CUSTO DE APÓLICE

O Conselho Nacional de Seguros Privados aprovou, em reunião de 15 do corrente mês, a tabela abaixo (com valores já calculados à base do MVR fixado pelo Decreto nº. 87.744/82 - D.O.U. de 01.11.82):

| PRÊMIO (Em Cr\$) | | CUSTO DE APÓLICE (Em Cr\$) |
|------------------|---------|----------------------------|
| Acima de | Até | |
| - | 5.612 | 561 |
| 5.612 | 11.225 | 1.122 |
| 11.225 | 22.450 | 1.684 |
| 22.450 | 44.900 | 2.245 |
| 44.900 | 112.250 | 3.367 |
| 112.250 | 224.500 | 4.490 |
| 224.500 | - | 5.612 |

De acordo com a Resolução do C N S P, a ser publicada no Diário Oficial da União, a tabela entrará em vigor dia 1º de janeiro de 1983.

Atenciosamente,

Walmiro Ney Cova Martins
WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

RL/mt.
P. 10.060.044.

CIRCULAR-SSP
PRESI - 030/82

27 de dezembro de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

**SÍNTESE DO MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO
OPERAÇÕES NO 3º TRIMESTRE DE 1982**

A exemplo do que fazemos periodicamente, apresentamos a seguir uma síntese das operações do Mercado Segurador Brasileiro referente ao 3º trimestre de 1982. Nesta oportunidade e a fim de possibilitar a divulgação tempestiva dos resultados do setor relativos ao exercício em curso, muito apreciáramos receber, com toda possível urgência, uma cópia das publicações que vierem a ser feitas, dos balanços referentes a 1982, à qual solicitamos façam acompanhar de indicação da Correção Monetária das Provisões Técnicas.

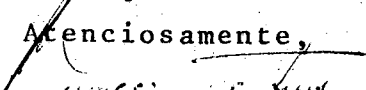
(unidade Cr\$ 1.000)

| | 1982/9 | | 1981/9 | |
|---|--------------|----------|--------------|----------|
| | Cr\$ | % | Cr\$ | % |
| 1º) - Prêmios Líquidos Retidos: . | 240.726.300 | = 100,0 | 120.947.311 | = 100,0 |
| 2º) - Comissões Líquidas: | (33.998.426) | = (14,1) | (17.736.314) | = (14,7) |
| 3º) - Sinistros Líquidos Suportados: ^(*) | (95.911.634) | = (39,8) | (46.666.790) | = (38,6) |
| 4º) - Participações em Lucros: | (164.676) | = (0,1) | (101.836) | = (0,1) |
| 5º) - Incremento das Provisões Técnicas: | (44.771.978) | = (18,6) | (21.306.381) | = (17,6) |
| 6º) - Outros: | (14.697.683) | = (6,1) | (6.398.630) | = (5,3) |
| 7º) - Resultado Administrativo: | (73.776.123) | = (30,6) | (33.852.171) | = (28,0) |
| 8º) - Resultado Industrial: | (22.594.220) | = (9,3) | (5.114.811) | = (4,3) |
| 9º) - Resultado Patrimonial: | 88.591.579 | | 38.338.235 | |
| 10º) - Resultado Operacional: | 65.997.359 | | 33.223.424 | |

O Prêmio Líquido Retido como acima de monstrado, registrou um incremento da ordem de 99,0%.

NOTA:- Os números acima não incluem as operações do I.R.B., nem os prêmios das empresas de Capitalização e Previdência Privada.

OBS.:- Os números relativos à
coluna 1982/9 foram
alterados.

Atenciosamente,

WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

(*) Inclui resgates e lucros atribuídos.

RI/mmt.

1.10.060.017.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 031/82

28 de dezembro de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

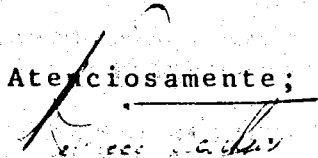
REFORMA PARCIAL DOS ESTATUTOS

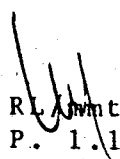
Objetivando atualizar os dispositivos estatutários e adaptá-los às peculiaridades deste órgão de classe, a Diretoria elaborou o incluso projeto de reforma parcial do Estatuto Social, a fim de ser submetido à deliberação das empresas associadas na Assembleia Geral Extraordinária que está sendo convocada para o dia 5 de janeiro de 1983, às 11:00 horas, na sede do Sindicato.

Esclarecemos, outrossim, que as alterações dos dispositivos regulamentares obedecem, basicamente, ao modelo recomendado pelo Ministério do Trabalho.

Tratando-se, portanto, de assunto de maior interesse social, encarecemos a presença das empresas associadas à Assembleia Geral Extraordinária do dia 5 de janeiro próximo, conforme cópia do edital de convocação que, também, anexamos.

Atenciosamente;


WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente


RL:amt.
P. 1.10.070.017.
Anexos:- citados.

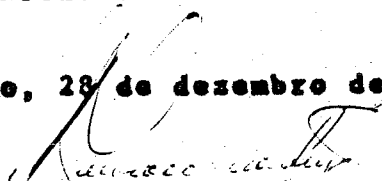
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas, por seus representantes, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 05 de janeiro de 1983 (quarta-feira), às 10:30 horas, em primeira convocação, e caso não haja número legal, às 11:00 horas em segunda convocação, na forma da legislação vigente, na sede social nesta Capital, à Avenida São João, 313 - 7º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- 2 - Discussão e votação da reforma parcial do Estatuto Social da entidade.

São Paulo, 28 de dezembro de 1982


WALHIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

Publicar no Diário do Comércio, dia 28 de dezembro de 1982.
RL/mt.

CIRCULAR-SSP
PRESI - 032/82

30 de dezembro de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP**FUNDO ESPECIAL PARA
AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA**

A partir de 1º de junho de 1982, a contribuição mensal para o FUNDO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA vem sendo atualizada automaticamente, trimestralmente, com base na variação da UPC, conforme deliberação das empresas associadas, reunidas em Assembléia Geral Ordinária realizada dia 28 de abril de 1982.

Para o próximo trimestre de janeiro, fevereiro e março de 1983, o valor de cada UPC foi fixado em Cr\$ 2.910,93, e, em consequência, a atual contribuição, isto é, Cr\$ 27.000,00, será reajustada mediante o seguinte cálculo:

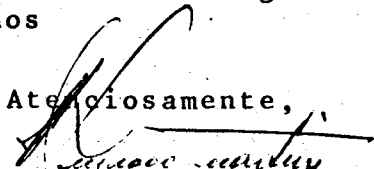

$$\begin{array}{r} 1^\circ \text{ Trim-83-UPC} - \frac{\text{Cr\$ } 2.910,93}{\text{Cr\$ } 2.398,55} \times 100 = 121,362 \\ 4^\circ \text{ Trim-82-UPC} - \end{array}$$

$$121,362\% \times \text{Cr\$ } 27.062,83 = \text{Cr\$ } 32.843,99$$

Portanto, a partir de 1º de janeiro e até 31 de março de 1983, o valor da contribuição para o citado FUNDO será de Cr\$ 32.843,99, que a Diretoria resolveu arredondar para Cr\$ 32.850,00.

Reiterando os agradecimentos pela colaboração, firmamo-nos

Atenciosamente,


WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente
Rl/mt.
P. Especial.



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 08/82

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 105/80-E,

R E S O L V E:

1. Aprovar a tabela para a atualização anual do custo de apólice, fatura e endosso, a seguir:

| P R Ê M I O | | CUSTO APÓLICE |
|-----------------|-------------|---------------|
| | Até 0,5 MVR | 0,05 MVR |
| Mais de 0,5 MVR | Até 1 MVR | 0,10 MVR |
| Mais de 1 MVR | Até 2 MVR | 0,15 MVR |
| Mais de 2 MVR | Até 4 MVR | 0,20 MVR |
| Mais de 4 MVR | Até 10 MVR | 0,30 MVR |
| Mais de 10 MVR | Até 20 MVR | 0,40 MVR |
| Mais de 20 MVR | | 0,50 MVR |

2. Os valores em cruzeiros da tabela acima serão atualizados pela FENASEG (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização) em 1º de janeiro de cada ano.

3. Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 188/82)

Brasília, 14 de dezembro de 1982.

ERNANE GALVÊAS

Presidente do CNSP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 22.12.82

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 50 de 06 de dezembro de 1982.

Altera a Circular nº 27/76, que aprovou Condições Especiais para o Seguro Vida em Grupo em Garantia do Financiamento do Programa Especial de Crédito Educativo.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Departamento Técnico-Atuarial e o que consta do processo SUSEP nº 193.596/75;

R E S O L V E:

1. O item 15 da Circular SUSEP nº 27, de 25.05.76, passa a vigorar com a seguinte redação:

"15 - T A X A

Aplicam-se a este Seguro, para a garantia de todas as suas coberturas, segundo a periodicidade de pagamento do prêmio, as seguintes taxas:

- a) anual: 3,44%. (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por mil);
- b) semestral: 1,79%. (um inteiro e setenta e nove centésimos por mil);
- c) trimestral: 0,91%. (noventa e um centésimos por mil); e
- d) mensal: 0,31%. (trinta e um centésimos por mil).

15.1 - As taxas fixadas neste item poderão ser revistas pelo Departamento Técnico-Atuarial-DETEC, em períodos não inferiores a um ano, se a experiência do Seguro exigir ou permitir sua revisão. Para tanto, as Seguradoras encaminharão a esta Superintendência informações estatísticas sobre este Seguro, na forma e nos prazos a serem fixados pelo DETEC".

2. Esta circular entra em vigor em 19.01.83, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 179/82)

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.12.82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 51 DE 06 DE dezembro DE 1982.

Altera o subitem 9.1, das Condições Gerais do Seguro Compreensivo de Florestas (Circular SUSEP nº 14/78).

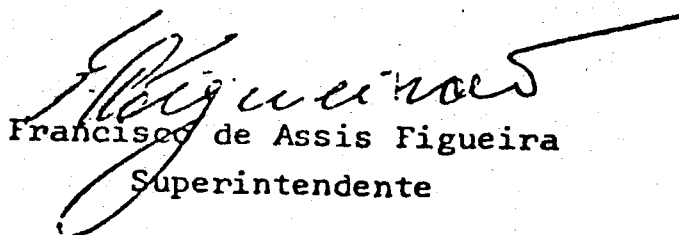
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 001.07177/82:

R E S O L V E:

1. Alterar o prazo de Aviso de Sinistros constante do subitem 9.1, das Condições Gerais do Seguro Compreensivo de Florestas, para 8(oito) dias.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.12.82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 52 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982

Altera a Circular SUSEP nº 33, de 10.06.76.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

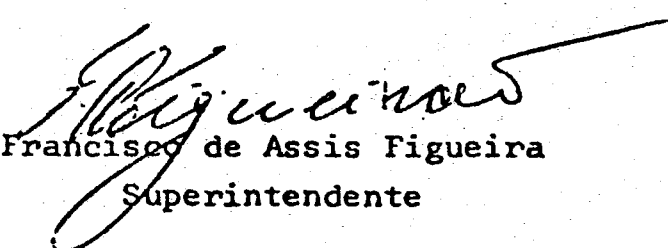
considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.05109/82.

R E S O L V E:

1. Dar nova redação às alíneas "e" da Cláusula 2.^a (Anexos 1, 2, 3A, 3B, 4, 6 e 7), "e" da Cláusula 3.^a (Anexos 5A e 5B), "c" da Cláusula 2.^a (Anexo 9) - Riscos Excluídos das Condições Especiais para os Seguros de Equipamentos, na forma abaixo:

"Furto qualificado, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato, praticados contra o patrimônio do Segurado por seus funcionários ou prepostos, quer agindo por conta própria ou mancomunados com terceiros."

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 53 de 6 de dezembro de 1982.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e item 3 da Resolução CNSP nº 13, de 18 de dezembro de 1980;

RESOLVE:

I - Aprovar as anexas Instruções para os registros previstos no item 1.1.6.1 do "PLANO DE CONTAS DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA", aprovado pela Resolução CNSP nº 13/80.

II - Esta Circular entrará em vigor em 02 de janeiro de 1983.

(D.O.U. - 10.12.82)

Francisco de Assis Figueira

INSTRUÇÕES ANEXAS À CIRCULAR Nº 53 /82

1 - Livros Auxiliares

1.1 - As Entidades Abertas de Previdência Privada terão, em seus sistemas de contabilização, os seguintes registros auxiliares:

- a - admissão, exclusão e readmissão de participantes de cada plano de benefícios;
- b) recebimento das contribuições por participantes e por plano de benefício;
- c) beneficiários de pecúlios ou de rendas;
- d) demonstração analítica dos investimentos das aplicações das reservas técnicas, fundos especiais e provisões.

1.1.1 - Os registros determinados no item anterior serão organizados em livros encadernados, folhas soltas, fichas ou microfichas, e terão as suas folhas numeradas, podendo ser também mantidos em disco ou fita magnética.

1.1.2 - Deverá conter no cabeçalho dos registros auxiliares elementos indicativos quanto a sua natureza, referência e tipo de plano, modalidade de respectivo regime financeiro, mês a que se refere e data da execução.

1.2 - Os registros de admissões, exclusões e readmissões (por planos de benefícios) serão detalhados por planos de benefícios e deverão conter os seguintes elementos mínimos:

- a) número da matrícula
- b) nome do participante
- c) CPF e/ou filiação
- d) data do nascimento
- e) benefícios subscritos
- f) valor da contribuição na data da admissão, da exclusão ou da readmissão
- g) data da admissão, exclusão ou da readmissão
- h) nº da proposta

1.2.1 - No registro deverá ser totalizada mensalmente a coluna valor da contribuição.

1.3 - O registro de recebimento de contribuições, discriminando os valores recebidos no mês, por planos de benefícios, com as indicações previstas nas subcontas de RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES, deverá conter os seguintes elementos mínimos:

- a) número de ordem de cada recebimento
- b) nome do participante e/ou número da matrícula

.../.

- c) data a que se refere a contribuição (mês e ano)
 - d) mês do recebimento
 - e) valor da contribuição
- 1.3.1 - O registro deverá ter somada a coluna valor da contribuição.
- 1.4 - Os registros de beneficiários de pecúlios serão escriturados, discriminando as solicitações de habilitação dos benefícios feitas no mês e de verão conter os seguintes elementos mínimos:
- a) número da matrícula
 - b) nome do participante
 - c) nome(s) do(s) beneficiário(s) e CPF respectivo
 - d) data da solicitação da habilitação
 - e) data do evento
 - f) valor do benefício provisionado
 - g) data do pagamento e baixa da provisão
 - h) valor pago
- 1.4.1 - Os elementos g e h deverão ser preenchidos quando da liquidação de cada processo.
- 1.4.2 - Na hipótese de a Entidade utilizar processamento eletrônico de dados poderão ser elaborados relatórios de Registros de Pecúlios Avisados e de Registros de Pecúlios Pagos, separadamente.
- 1.5 - Os registros de beneficiários de rendas serão escriturados, discriminando, pelo respectivo regime financeiro, as solicitações de habilitação dos benefícios feitas no mês, e deverão conter os seguintes elementos mínimos:
- a) número da matrícula
 - b) nome do participante
 - c) nome(s) do(s) beneficiário(s) e CPF respectivo
 - d) data da solicitação da habilitação
 - e) data do evento
 - f) prazo de vigência
 - g) valor mensal inicial
 - h) data do pagamento
- 1.5.1 - O regime financeiro indicará a modalidade da renda, se aposentadoria, pensão, invalidez, pecúlio convertido ou outra modalidade aprovada.
- 1.5.2 - Do 2º pagamento em diante, o registro dos pagamentos das rendas em manutenção obedecerá aos itens a, c e g, passando este elemento final a ser indicado como "valor atual do pagamento", incluindo mais o item "Competência" (mês e ano).
- 1.6 - Os registros de demonstração analítica dos investimentos das aplicações das reservas técnicas, fundos especiais e provisões, serão executados mediante o colecionamento de cópia dos modelos previstos na Circular SUSEP nº 03, de 16.01.81.
- (Of. nº 170/82)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 54 DE 6 DE dezembro DE 1982.

Altera, na TSIB, a classe de localização da cidade de Cubatão/SP.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Seguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.08516/82;

R E S O L V E:

1. Enquadrar a cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Classe 2(dois) de Localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.
2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.
3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 171/82)

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 14.12.82

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 55 DE 17 DE dezembro DE 1982

Aprova Disposições Especiais Aplicáveis à Taxação do Seguro Transporte Marítimo de Cabotagem de Embarques de Petróleo e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 001.07446/82;

R E S O L V E:

1. Aprovar Disposições Especiais Aplicáveis à Taxação do Seguro Transporte Marítimo de Cabotagem - Embarques de Petróleo, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Suprimir o item 6.2 do Capítulo I da Circular SUSEP nº 33/81, tendo em vista o item 1 acima.

3. Esta circular entrará em vigor em 01.01.83, revogadas as disposições em contrário.

(D.O.U.-27.12.82)

Francisco de Assis Figueira

ANEXO À CIRCULAR SUSEP Nº 55 /82

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS À TAXAÇÃO DO SEGURO
TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM DE EMBARQUES DE

PETRÓLEO

1. Para o seguro transporte marítimo de cabotagem de petróleo e seus derivados, embarques a granel, adotar-se-á a taxa de 0,1% (um décimo por cento), para a garantia Todos os Riscos.
2. O referido seguro não está sujeito ao regime de Tarifação Especial regulado pela Circular SUSEP nº 33/81, devendo ser utilizada a taxa estabelecida no item 1 acima por todos os segurados, qualquer que seja o volume de prêmios e o percentual do coeficiente sinistro/prêmio.

../. .

3. A taxa prevista no item 1 deverá ser revista a cada período de 3 (três) anos, com base na experiência conjunta de todos os segurados, nos 5 anos imediatamente anteriores à data de revisão.

3.1 - Para esse fim, as Sociedades Seguradoras encaminharão à SUS&P, através do IRB, os resultados apresentados pelos segurados, com todas as informações pertinentes, devendo ser mencionadas as causas mais frequentes de avarias.

4. Aplica-se a este seguro a franquia de 1%(um por cento) sobre o total de um embarque, depois de deduzida a parcela ressarcida pelo CNP de 0,6% para os derivados claros e 0,5% para os derivados escuros.

5. É obrigatória a inclusão, nas apólices, das seguintes cláusulas previstas na Tarifa Marítima de Cabotagem:

01 - Cláusula Especial de Averbações.

07 - Cláusula Todos os Riscos Marítimos de Cabotagem.

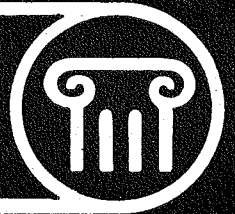
08 - Cláusula de Distribuição de Faltas em Mercadorias a Granel.

14 - Cláusula de Pagamento de Prêmio.

6. É obrigatória a inclusão, nas apólices, de risco excluído da cobertura, identificado na Tarifa Marítima de Cabotagem com o código 104 - Exclusive Perda ou Diminuição Natural de Peso."

(Of. nº 178/82)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.12.82



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS DE SEGUROS
CEP: 01014 - R. Boa Vista, 314 - 10º andar - SP
C.G.C.: 45.426.293/0001-01 - fone: 258.5433

BOLETIM INFORMATIVO

A N O II

São Paulo, 21 de Dezembro de 1.982

Nº.010

I - EDITORIAL

Mais um ano que chega ao fim, um ano corrido e de muitas lutas. Foi neste ano, e principalmente no seu segundo semestre que conseguimos tornar realidade algumas das idéias que, desde o início de nossa "ABES", vêm sendo debatidas em reuniões de Diretoria e de Conselho de Administração.

Felizmente as realizações surtiram bons resultados e abriram portas e nos mostraram o caminho para futuros eventos.

Esperamos que, mesmo com as alterações que deverão acontecer na nossa Administração com as eleições de Março de 83, tenhamos uma continuidade de programações que só tenderão a levar mais para frente esta Associação que à apenas 25 meses saiu de um sonho de mais de dez anos atrás.

Engº. FLÁVIO EUGÊNIO RAIÁ ROSSI

II - NOTICIÁRIO DE IMPRENSA

O Diário do Comércio em suas edições dos últimos dias 26 de Novembro e 16 de Dezembro deu às seguintes notícias:

1) - IRB DIVULGA OS NÚMEROS DO SEMESTRE REFERENTES A PRÊMIOS

Segundo resultados divulgados pelo IRB, referentes ao mercado segurador, verificou-se um crescimento real da ordem de 8,8%, superando os índices inflacionários do mesmo período.

2) - OS RAMOS QUE DOMINAM O MERCADO

Pelos elementos divulgados, verifica-se que a atividade seguradora - continua concentrada basicamente em quatro modalidades, representando nada menos de 58,9% da arrecadação geral de prêmios, num total de Cr\$ 103.745 bilhões; caso a comparação seja feita apenas considerando a produção interna (Cr\$ 173.247 bilhões), a proporção sobe para 59,9%.

Estes são os ramos em questão:

- Cr\$ 40.670 bilhões: Incêndio
- Cr\$ 27.546 bilhões: Vida em Grupo
- Cr\$ 24.746 bilhões: Automóveis
- Cr\$ 10.783 bilhões. Acidentes Pessoais (Incluindo Bilhete) .../.

3) - PESQUISA NA BAHIA

A Associação Baiana de Estudo de Pesquisa do Seguro "ABEPS" realizou em Salvador nos dias 1 e 2 de Dezembro, o seu I Encontro Anual. O encontro se desenvolveu no Salão de Convenções do Marazul Hotel e incluiu seguinte temário:

- 1) - Painel de Debates subordinado ao tema "Seguros Industriais e Petroquímicos - Comportamento na Conjuntura Atual", com a participação de técnicos do mercado;
- 2) - Palestra sobre "O Mercado Segurador - Seus Resultados Industriais e Operacionais", a cargo do presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo e presidente em exercício da Fenaseg, Sr. Waldomiro Ney Cova Martins.

4) - AUMENTADO CUSTO DA APÓLICE DE SEGUROS

O aumento de custo da apólice de seguros entra em vigor a partir de Janeiro e os próximos reajustes ocorrerão anualmente, sempre no início de cada exercício. O custo da apólice será vinculado ao M.V.R. (Maior Valor de Referência), sendo que para os prêmios até 0,5 MVR, o custo será de 0,05 MVR, prêmios de 1 à 2 MVRs o custo da apólice será de 0,15 MVR, de 2 à 3 0,15 MVR, de 4 à 10 0,30 MVR, de 10 à 20 0,40 MVR, e prêmios acima de 20 o custo da apólice de seguros será, então, de 10% sobre os prêmios mínimos, decrescendo à medida que aumenta o valor do prêmio.

5) - CLUBE DA BOLINHA DE SÃO PAULO

Vinculado ao setor de seguros, em especial à corretagem, o Clube da Bolinha de São Paulo vem promovendo conagraçamento social e humano, ainda mais intenso no final deste ano quando realiza o jantar de confraternização de seus associados. O clube propõe salientar recursos morais e éticos tendentes ao aperfeiçoamento dos métodos e critérios de trabalho na atividade de profissionais a ele vinculados.

III- CURSOS

- 1) - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Avenida 9 de Julho nº. 40 - 15º And - SP Fone: (011) 259-8411

1.1) 1º CURSO SOBRE TARIFACÃO INDIVIDUAL E DESCONTOS NO SEGURO INCÊNDIO

Início das Aulas: 17/01/82 - Horário: Das 18:30 às 20:00 hs (diariamente) - Duração: 32 aulas de 45 minutos cada (2 aulas diárias) - Custo do Curso: Cr\$ 12.000,00 para Associados e Cr\$ 14.000,00 para não associados do Sindicato - Prazo para Inscrição: Até 14/01/83 - Nível de Instrução: 1º. Grau Completo (mínimo).

- 2) - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO - Praça da Bandeira, nº. 40 - 17º And - conj. 17H - SP/SP - Fone: (011) 259-3762

../.

2,1) XXIVº. CURSO BÁSICO DE SEGUROS

NB-Referido curso é considerado como pré-requisito para os diferentes cursos ministrados pela FUNENSEG, além do possibilitar isenção para determinadas matérias em outros cursos realizados por aquela Fundação, desde que haja compatibilidade de cargas horárias e de programas.

Início das Aulas: 01/03/83 - Local: Largo S.Francisco,19-SP
Duração: 5 meses - Custo do Curso: Cr\$ 35.000,00 - Prazo para Inscrição: Até 21/02/83.

3) - MCB - MANAGEMENT CENTER DO BRASIL - Avenida Paulista nº 1.765 - 11º Andar - SP/SP - Fone (011) 284-8211

3.1) ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL NAS ORGANIZAÇÕES

Data de Realização: 19 à 20 de Janeiro de 1.983 - Horário: Das 9:00 às 17:30 hs. - Duração: 15 horas - Preço do Curso: Cr\$ 116.500,00

3.2) DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS

Data de Realização: 18 à 19 de Janeiro de 1.983 - Horário: Das 9:00 às 17:30 hs. - Duração: 15 horas - Preço do Curso: Cr\$ 116.500,00

3.3) PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA DETERMINAÇÃO DO LUCRO

Data da Realização: 20 à 21 de Janeiro de 1.983 - Horário: Das 9:00 às 17:30 hs. - Duração: 15 horas - Preço do Curso: Cr\$ 116.500,00

3.4). TÉCNICAS DE CHEFIA E LIDERANÇA

Data de Realização: 18, 19 e 20 de Janeiro de 1.983 - Horário: Das 9:00 às 17:30 hs. - Duração: 21 horas - Preço do Curso: Cr\$ 137.760,00

IV - TESOURARIA

Os Tesoureiros solicitam aos colegas a especial gentileza de adiantarem o pagamento do 4º. Trimestre, para que possamos cumprir os nossos compromissos de fim de ano.



Edmar Hispagnol
Exedito Lamy
Geraldo Dias Figueiredo
Hélio Ramos Domingues

Luciano da Silva Amaro
Luiz José Locchi
Marina Barroso

Mário de Castro Pessoa
Neli Barbuy Cunha Monacci
Riad Semi Akl
Wally Mirabelli

— advogados—

São Paulo, 22 de dezembro de 1982
LJL 665

Ao

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Av. São João, 313, 7º andar

C A P I T A L

Senhor Presidente,

Ref.: - S/Cta. SSP-193/82, de 06.08.82 - Dissídio Coletivo - 1982/83
Motoristas (SP) - Categoria Profissional Diferenciada - Pro-
cesso nº TRT-SP-96/82-A

- 1.- Em aditamento ao nosso expediente LJL 618, de 03.12.82, cumpre-nos informar que o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho acaba de deferir inteiramente nosso pedido de Efeito Suspensivo com relação a certas cláusulas da sentença normativa do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, contra a qual interpusse mos o competente recurso ordinário, em nome desse Sindicato.
- 2.- Para sua orientação e divulgação às Associadas, anexamos cópia do referido despacho, conforme publicação no Diário da Justiça da União, de 20.12.82.
- 3.- Em resumo, o deferimento pelo Presidente do TST foi no sentido de:
 - 3.1 - reduzir a produtividade de 7% para 4%;

..!.

Edmar Hispagnol
Exedito Lamy
Geraldo Dias Figueiredo
Hélio Ramos Domingues

Luciano da Silva Amaro
Luiz José Locchi
Marina Barroso

— advogados—

Mário de Castro Pessoa
Neli Barbuy Cunha Monacci
Riad Semi Akl
Wally Mirabelli

- 02 -

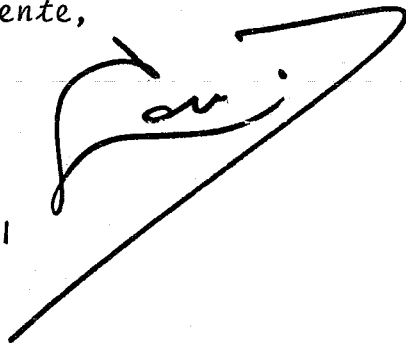
3.2 - desobrigar o empregador de mencionar os motivos da dispensa em caso de despedida por justa causa;

3.3 - declarar inconstitucional a cláusula de abono de falta ao empregado estudante; e

3.4 - subordinar o desconto da contribuição assistencial à não oposição do empregado no prazo de 10 dias.

4.- Voltaremos ao assunto, quando do julgamento definitivo de nosso recurso ordinário.

Atenciosamente,



LUIZ JOSÉ LOCCHI
ADVOGADO
OAB/SP - 9482

Anexo: 1

Arquivo

Dissídio Coletivo - Motoristas (SP)

LJL/em.

Rua Líbero Badaró, 293 - 9º andar - São Paulo - CEP nº 01009 - Telefone: 255-3055 - Telex: 3071-A
24000 - 06/82

..!.

Revisão Criminal

Nº 1.202-4 — PA — Rel.: Min. Dr. Jacy G. Pinheiro. Rév.: Min. Gen. Ex. Reynaldo M. de Almeida. Reqte.: Nilbom Cardoso de Oliveira Costa, ex-2º Sgt. Aer., solicita revisão no acórdão de 28 de abril de 1976, que o condenou, por desclassificação, a cinco anos de reclusão, incurso no art. 254 c/c os arts. 80 e 81, § 1º, tudo do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, de acordo com os arts. 98, inciso IV e 102, do mesmo Código. (Adv.: Lino Machado Filho).

Decisão: A unanimidade o Tribunal indeferiu a Revisão por falta de amparo legal. (Sessão de 11-11-82).

EMENTA: Revisão. Indefere-se, por falta de amparo legal, nos termos expressos da lei, c. do art. 551, do CPPM. Inexistência de matéria nova. Descabimento da pretensão arguida.

Mandado de Segurança

Nº 156-5 — Brasília — DF. Rel. Min. Dr. Jorge A. Romeiro. Impte.: Neide Guimarães Chedid, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do Superior Tribunal Militar, Impetra Mandado de Segurança contra o despacho do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, exarado no Processo nº 2.857-82, publicado no Boletim da Justiça Militar nº 655, de 20-7-1982, que não considerou as faltas ao serviço, ocorridas no período de 2 a 8 de janeiro de 1982, como licença para tratamento de saúde. (Adv.: Waldyr Machado Chedid).

Decisão: A unanimidade, o Tribunal denegou a segurança. (Sessão de 9-11-82).

EMENTA: Licença para tratamento de saúde de funcionário. Exegese do art. 98 e seus parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. O atestado passado por médico particular só pode ser aceito, para a concessão de licença até 90 dias, em se tratando de situação excepcional, como, *in exemplis*, a de inexistência de médicos oficiais na localidade onde ocorrer o diagnóstico da doença. Do contrário, nenhum funcionário procuraria mais médico oficial para o dito fim;

uma vez que, consultando-se com médicos particulares, quando o atestado destes não obtivesse homologação, em virtude de sua provada gratiosidade ou por outro motivo que acarretasse a responsabilidade do médico, já teria o funcionário deixado de comparecer ao serviço por alguns dias, sendo suas faltas justificadas. A *ratio legis* da justificação das faltas do funcionário licenciado por atestado médico particular não homologado posteriormente pelo órgão de pessoal, com audiência e da sessão médica competente, mira, exclusivamente, a evitar a injustiça de vir o funcionário a pagar pela incompetência ou relapsia de um médico cuja responsabilidade foi caracterizada, ao qual necessitou recorrer em virtude de uma situação excepcional. Segurança denegada. Decisão unânime.

Brasília, 15 de dezembro de 1982 — Mercedes dos Santos Braga, Diretora, em exercício.

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

Habeas Corpus

Nº 32.112-8 — RJ — Paciente: Hélio Vieira Pereira, Sd. Ex. Impetrante: Dr. Talmasso Pirassol Ruas. Relator: Alm. Roberto Andersen Cavalcanti.

Despacho

Recurso extraordinário sem amparo no CPPM. Poderia ser admitido como recurso ordinário *ex vi* do art. 514 do CPPM, se tivesse sido, tempestivamente, interposto.

Verifica-se à fl. 50, que o douto Advogado Impetrante tomou ciência da decisão em 11 de novembro de 1982, e só recorreu em 29 do mesmo mês e ano, datando a petição, equivocadamente, de 29 de dezembro de 1982.

Faço ao exposto, não recebo o recurso.

STM, 9 de dezembro de 1982 — Roberto Andersen Cavalcanti, Almirante-de-Esquadra — Ministro do STM.

Brasília, 9 de dezembro de 1982 — Lúcio Gonçalves, Diretor-Geral.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Erechim.

São vários os fundamentos do pedido a saber:

I — *Aumento de 6% a título de produtividade* — A cláusula não se encontra de acordo com a jurisprudência dominante deste Tribunal Superior, que fixa o percentual de produtividade em 4%. Defiro no que exceder a esse percentual.

II — *Salário normativo* — O acórdão regional concedeu «pisos salariais» e não o salário normativo na forma estabelecida pela Informação Normativa nº 01-82. Contrariando a jurisprudência dominante, defiro o pedido.

III — *Estabilidade do delegado sindical* — A cláusula não se encontra de acordo com a pacífica jurisprudência deste Tribunal. Defiro.

IV — *Adicional de hora extra* — A lei, ao determinar as horas extras fixa o mínimo e não o máximo permitido. Além disso, a cláusula encontra-se em consonância com as decisões deste Tribunal. Indefiro a suspensão.

V — *Estabilidade ao Emprego afastando* — A vista da jurisprudência deste Tribunal, referendada pela Colenda Suprema Corte, a imposição da vantagem não tem amparo legal. Defiro.

VI — *Estabilidade ao acidentado* — A matéria contida nesta cláusula tem sido concedida de modo iterativo por este Tribunal. Indefiro.

VII — *Abono de faltas ao empregado estudante* — A cláusula é considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no que é acompanhado por esta Corte Superior, defiro.

VIII — *Estabilidade aos doze (12) meses de serviço* — A cláusula não se encontra de acordo com o estipulado no art. 492 da CLT. Defiro.

IX — *Multa* — A jurisprudência do Tribunal tem exigido que a multa seja restringida às obrigações de fazer. Não tendo sido esta a orientação tomada, defiro a suspensão.

X — *Desconto Assistencial* — Desde que manifestada a não oposição pelo empregado até dez dias antes de efetuado o primeiro pagamento reajustado, a jurisprudência deste Tribunal tem admitido o desconto assistencial. Como não foi este o entendimento adotado, defiro o pedido. Isto posto defiro o pedido de efeito suspensivo quanto às cláusulas: I, II, III, V, VII, VIII, IX e X; e Indefiro quanto às cláusulas: IV e VI. Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Brasília, 7 de dezembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente.

TST-20.939-82

(ES-162-82)

Pedido de efeito suspensivo

Requerente: Oscar S.A. — Indústria e Comércio. Advogado: Rui Cavenaghi Argentino. Requerido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Campinas, Sumaré e Jundiá. 2ª Região.

Despacho

Oscar S.A. — Indústria e Comércio pediu que fosse concedido efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-118-82.

Pedido refere-se aos seguintes pontos:

I — *Aumento a título de produtividade* — Foi concedido pelo regional, o percentual de 7% a título de produtividade. O entendimento uniforme deste Tribunal tem sido no sentido de fixar o percentual de produtividade em 4%. Defiro o pedido no que exceder de 4%.

II — *Estabilidade para empregado em idade de prestação de serviço militar* — A matéria contida nesta cláusula tem sido considerada, de modo iterativo, inconstitucional pelo Colendo Supremo Tribunal Federal. Em vista disso, defiro a suspensão.

III — *Carta-Aviso de Dispensa* — Tem sido entendimento pacífico deste Tribunal

que, aos empregados seja comunicada a dispensa por escrito, não sendo necessário, contudo, declinar os motivos, como determinou a decisão regional. Defiro. Isto posto, defino pedido de efeito suspensivo nos termos requeridos. Publique-se e oficie-se ao Eq. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 13 de dezembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente.

TST-21.457-82

(ES-164-82)

Pedido de Efeito Suspensivo

Requerente: Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Pelotas. Advogado: Lauvir de Quevedo Barboza. Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Pelotas. 4ª Região.

Despacho

O Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Pelotas requer efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-5559-82.

Foi levantada a seguinte preliminar:

1. — *Incompetência do Judiciário Trabalhista para decidir além dos limites fixados pelo § 1º do artigo 142 da Emenda Constitucional*. Não é o efeito suspensivo o meio processual próprio para decidir sobre preliminares. Estas, devem ser apreciadas pelo Tribunal, quando do julgamento do recurso e a vista das razões constantes dos autos originais e que não compõem o pedido de efeito suspensivo. No mérito, é pedido de efeito suspensivo às seguintes cláusulas:

I — *Aumento a título de produtividade* — O TRT concedeu a no percentual de 6%; o que contraria o valor reconhecido por este Tribunal, em iterativa jurisprudência. Concedo a suspensão na parte que excede os 4%.

II — *Adicional de 50% para horas extraordinárias* — Não há a violação legal arguida. O adicional concedido pelo Eq. Regional, além do limite mínimo estabelecido na CLT, tem sido reconhecido por este Tribunal como meio de coibir os abusos ao excesso de jornada superior à normal, com referendo, inclusive, do Supremo Tribunal Federal. Indefiro o pedido.

III — *Desconto assistencial* — A cláusula da maneira como foi concedida não está de conformidade com a pacífica jurisprudência desta Corte, por não condicionar o desconto a não oposição do empregado manifestada até dez dias antes de efetuado o primeiro pagamento reajustado. Defiro o pedido.

IV — *Multa* — A jurisprudência do Tribunal tem exigido que a multa seja restringida às obrigações de fazer. Não tendo sido esta orientação tomada, defiro a suspensão. Em síntese, pois: a) Defiro o pedido de efeito suspensivo quanto às cláusulas: I, II, III e IV; b) Indefiro com relação à cláusula II. Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Brasília, 14 de dezembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente.

Primeira Turma

ATA DA TRIGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Trigesima Segunda Sessão Ordinária da Primeira Turma sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, presente a Excelentíssima Senhora Procuradora Deutora Norma Augusto Pinto, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça do Trabalho. Foi adiada para a próxima Sessão o Processo AI-3.483-3 retido de pau por ter despacho do Ministro relator

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

TST-20.370-82

(ES-160-82)

Pedido de Efeito Suspensivo

Requerente: Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo. Advogado: Luiz José Locchi. Requerido: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo. 2ª Região.

Despacho

O Sindicato das Empresas de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo requer efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra acórdão proferido no processo TRT-DC-96-82, no tocante às seguintes cláusulas:

I — *Aumento de 7% a título de produtividade* — A cláusula não se encontra de acordo com a jurisprudência dominante deste Tribunal, que fixa o percentual de produtividade em 4%. Em vista disso, defiro o pedido de efeito suspensivo no que exceder aquele percentual.

II — *Carta-aviso com expressa menção dos motivos da dispensa por justa causa* — Este Tribunal tem decidido que aos empregados seja comunicada a despedida, não sendo necessário, porém, declinar os motivos. Como o acórdão regional não consignou este entendimento, defiro o pedido.

III — *Abono de falta ao empregado estudante e estabilidade de provisória do empregado em idade de prestação do serviço militar* — tendo em vista que o Eq. Supremo Tribunal Federal tem considerado as matérias constantes à cláusula, inconstitucional, defiro o pedido.

IV — *Desconto assistencial sem anuidade do empregado* — A cláusula não se encontra de acordo com a pacífica jurisprudência que subordina o desconto a não oposição do empregado manifestada até dez dias antes de efetuado o primeiro pagamento reajustado. Em vista disso, defiro o pedido. Isto posto, defiro o pedido nos termos referidos. Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 6 de dezembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente.

TST-20.799-82

(ES-161-82)

Pedido de Efeito Suspensivo

Requerente: Sindicato das Indústrias da Alimentação de Erechim. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Requerido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Erechim. 4ª Região.

Despacho

O Sindicato das Indústrias da Alimentação de Erechim, na forma da legislação em vigor, requer seja dado efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto nos autos da ação de dissídio coletivo ajuizada pelo



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Gerling Sul América S/A de Seguros Industriais

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I D A O

Processo nº 72.904/82

Certifico que GERLING SUL AMERICA S/A SEGUROS INDUSTRIAIS, arquivou nesta / JUNTA sob o nº 103.140 por despacho de 24 de novembro de 1982, da 2ª Turma, AGE de 30/08/82, que aumentou o capital para Cr\$ 250.000.000,00 e alterou os artigos 3º e 5º do Estatuto Social, arquivando, ainda, D.O.U., de 9/11/82 com a publicação da Portaria Susep nº 233, de 27/10/82, aprovatória do assunto, seguida de cópia da referida ata, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 24 de novembro / de 1982. Eu, Maria Elizabeth B.Costa escrevi, conferi e assino Maria Elizabeth B.Costa. Eu, Luiz Igrejas, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Luiz Igrejas. Taxa de Arquivamento - Cr\$ 11.760,00

(Nº 2.215 de 9-12-82 - Cr\$ 7.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.12.82

Companhia Patrimonial de Seguros Gerais

CGC. 33.053.620/0001-48

C E R T I D A O

Processo nº 72774/82 - CERTIFICO que COMPANHIA PATRIMONIAL DE SEGUROS GERAIS, arquivou nesta JUNTA sob o nº 103137 por despacho de 24 de novembro de 1982, da 2ª TURMA. AGO/AGE de 31/03/82, que aprovou as contas do exercício findo em 31/12/81, deliberou sobre o lucro líquido, aumentou o capital social para Cr\$ 634.057.000,00, alterou o Estatuto Social, reelegeu Diretoria e Conselho Consultivo, fixou-lhes honorários, arquivou ainda D.O.U. de 12/11/82 que contém Portaria SUSEP nº 226 de 11 de outubro de 1982 aprovatória do assunto, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 24 de nov. de 1982. Eu, MARIA ELIZABETH B. COSTA escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cr\$ 11.620,00.

(Nº 24.092 de 8-12-82 - Cr\$ 6.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.12.82

.../.

Companhia Colina de Seguros

CGC. n. 33.061.805/0001-02
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
C E R T I D ã O

Processo n. 74124/82

CERTIFICO que CIA. COLINA DE SEGUROS, arquivou nesta JUNTA sob o n. 103334 por despacho de 30 de novembro de 1982, da 4a. TURMA, Fls.D.Of. da União, que publicou portaria da SUSEP n. 128, de 16/06/81, que aprovou AGO/E de 31/03/81, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 30 de nov. de 1982. Eu, Maria Elizabeth B. Costa escrevi, conferi e assino. a) Maria Elizabeth B. Costa. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. a) Luiz Igrejas.
Taxa de arquivamento - Cr\$ 350,00.

(Nº 24.100 de 9-12-82 - Cr\$ 6.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 14.12.82

Kyoei do Brasil — Companhia de Seguros

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral, desta Junta Comercial exarado em petição taxada com Cr\$ 119,00 e protocolada sob nº 24.072, aos 30 de novembro de 1982 que a sociedade "KYOEI DO BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital à Avenida Paulista nº 475, 16º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 125.807 em sessão de 30 de novembro de 1982, a folha do Diário Oficial da União, edição de 17 de novembro de 1982, que publicou a Portaria da SUSEP nº 235 de 27 de outubro de 1982, aprobatória das alterações introduzidas no Estatuto da Sociedade dentre as quais a relativa ao destaque do capital de Cr\$ 200.000.000,00 para as operações de Previdência Privada Aberta, conforme deliberação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 1982; do que dou fé; Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03 de dezembro de 1982; Eu Eunice Nogueira Cobra Leite, escriturária escrevi, conferi e assino: - Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões a subscrevo: - VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 24.106 de 10-12-82 - Cr\$ 12.000,00)

Ajax — Companhia Nacional de Seguros

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C E R T I D ã O

Processo nº 75.851/82. CERTIFICO que AJAX CIA. NACIONAL DE SEGUROS arquivou nesta Junta sob o nº 103.580 por despacho de 07 de dezembro de 1982, da 5a. TURMA, Ata da AGE de 07.10.82, que aprovou a alteração dos artigos 3º e 5º do Estatuto Social, arquivando, ainda, Fls. do Diário Oficial da União de 18.11.82 com a publicação da Portaria SUSEP nº 237, de 05.11.82, aprobatória do assunto, seguida da referida ata, e em 24.09.82, com a publicação da Portaria nº 205, do Ministério da Fazenda, que autorizou a Cia. a operar em Previdência Privada, e de 03.12.82, que publicou a Carta Patente nº 104, para que a Cia. possa operar em Previdência Privada, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 07 de dezembro de 1982. Eu, Maria da Glória Soares escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cr\$ 4.340,00.

(Nº 24.105 de 10-12-82 - Cr\$ 7.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 15.12.82

..//.

Companhia Renascença de Seguros

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Estado da Justiça
Junta Comercial do Paraná

Certidão

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob número 60.815, datada em 19 de novembro de 1982 o seguinte: 1. que a sociedade COMPANHIA RENASCENÇA DE SEGUROS, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro nº 556 - 12º andar, está com seus Documentos de Constituição, arquivados neste Registro Público do Comércio, sob nº 122.255, por despacho em sessão / de 31 de outubro de 1977; 2. que arquivou sob o nº 143.934, por despacho em sessão de 12 de novembro de 1982, Gazeta do Povo Edição 25.10.82, que publica a Ata da 58ª AGE e AGE (cumulativa) de 21.09.82, e Diário Oficial da União Seção I - Edição 18.06.82, que publica Portaria da Susep nº 115 de 04.06.82, que aprova as alterações introduzidas no Estatuto, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 26 de março / de 1982, bem como Certidão Expedida pela Junta Comercial do Paraná, referente ao ar - quivamento da Ata nº 143.315, por despacho em sessão de 21 de setembro de 1982. Eu, Judite Cassemark, Judite Cassemark, Assistente Administrativo, a datilografei, confe - ri, assino e dou fé. E eu, Dalva Bauml, Dalva Bauml, Chefe do Serviço de Certidões, a subscrevo. SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em Curitiba, 26 de novembro de 1982. Visto Eurico Gomes de Macedo - Secretário Geral.

Certidão

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob número 60.816, datada em 19 de novembro de 1982 o seguinte: 1. que a sociedade COMPANHIA RE NASCENÇA DE SEGUROS, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro nº 556 - 12º andar, está com seus Documentos de Constituição, ar - quivados neste Registro Público do Comércio, sob o nº 122.255, por despacho em sessão de 31 de outubro de 1977; 2. que arquivou sob o nº 143.933, em sessão de 12 de novem - bro de 1982, Gazeta do Povo Edição 26.10.82, que publica a Ata da 59ª AGE, de 14.9.82 e Diário Oficial da União Seção I - Edição 24.09.82, que publica Portaria da Susep nº 206 de 17.09.82, que aprova as alterações introduzidas no Estatuto, conforme delibera - ção de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de setem - bro de 1982, bem como Certidão Expedida pela Junta Comercial do Paraná, referente ao arquivamento da Ata nº 143.554, por despacho em sessão de 08 de outubro de 1982. Eu, Judite Cassemark, Judite Cassemark Assistente Administrativo, a datilografei, confe - ri, assino e dou fé. E eu, Dalva Bauml, Dalva Bauml, Chefe do Serviço de Certidões, a subscrevo SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em Curitiba, 26 de novem - bro de 1982. Visto: Eurico Gomes de Macedo - Secretário Geral.

(R\$ 2.402 de 14-12-82 - Cr\$ 22.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 15.12.82

Companhia de Seguros Previdência do Sul

Certidão

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Certifico que Companhia de Seguros Previdência do Sul, com sede em Porto Alegre/RS, arquivou nesta Repartição sob nº 629.656 por despa - cho da Turma da Junta Comercial em sessão de 25 de novembro de 1982, folha do Diário Oficial da União, edição de 15/10/82, que publicou a Portaria SUSEP nº 214, de 29 de setembro de 1982 em que aprova a alte - ração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da requerente, rela - tiva ao aumento de seu capital social de CR\$362.600.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) para CR\$462.315.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e trezentos e quinze mil cruzeiros), conforme deliberação da Ata da Assembléia Ge - ral Ordinária e Extraordinária realizadas em 27 de julho e 30 de ago - sto de 1982, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Rio Gran - de do Sul, em Porto Alegre, aos vinte e nove dias de novembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Hulse Mendes funcionário desta Repar - tição a datilografei, conferi e subscrevo Hulse Mendes. Eu, Leticia S Azambuja pelo Coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assi - no L.S. Azambuja. Visto: Gilberto Medeiros, Secretário Geral.

(R\$ 2.389 de 15-12-82 - Cr\$ 9.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 16.12.82

.../.

American Home Assurance Company

C.G.C. 33.040.981/0001-50

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocoladas sob o nº 38216 de 05.08.82. - CERTIFICO que a firma:- AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY, arquivou nesta Junta sob o nº 2654 de 29.07.82, a pagina nº 13017 do D.O.U. de Seção I, de 15.07.82, contendo a publicação da Portaria nº 133 de 13.07.82, do Ministro de Estado da Fazenda, que autorizou o aumento de capital da requerente de Cr\$ 91.812.973,00 para Cr\$ 179.558.218,00, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 06.08.82. Eu, Valéria de Carvalho Gaspar, escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, subscrevo e assino. -----

(Nº 24.144 de 16-12-82 - Cr\$ 6.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 21.12.82

Delfin Seguradora S/A

CGC/MF. 60.859.907/0001-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18.09.80

CERTIDÃO

Secretaria da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo. - Certifico que este documento foi registrado sob nº 789.086/81 em 18.03.81. a) Perceval Leite Britto - Secretário Geral.

(Nº 2.701 de 22-12-82 - Cr\$ 3.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.12.82

ITAO SEGURADORA S.A.

C.G.C. nº 61.557.039/0001-07

Certidão - Junta Comercial

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral deste Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 119,00 e protocolada sob nº 25.596/82, que a sociedade "ITAO SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital, à Rua Barão de Itapetininga nº 18, arquivou nesta Repartição sob nº 133.911, em sessão de 21 de dezembro de 1982, a folha do Diário Oficial da União, edição de 17 de dezembro de 1982, que publicou a Portaria SUSEP nº 256, datada de 14 de dezembro de 1982, aprobatória das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de novembro de 1982, através da qual foi destacado o Capital de Cr\$ 1.200.000.000,00 para as operações de Previdência Privada Aberta; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de dezembro de 1982. Eu, Helena Russo, escriturária a, escrevi, conferi e assino: Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. Visto: p/Rubens Abutara, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 2.545 de 23-12-82 - Cr\$ 7.500,00)

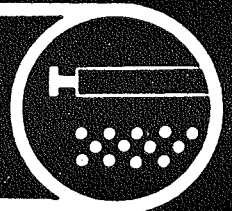
SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

CERTIDÃO

Processo nº 77033/82. CERTIFICO que SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS arquivou nesta Junta sob o nº 103673 por despacho de 10 de dezembro de 1982, da 6ª Turma, Fl. D.Of. da União de 19 de janeiro de 1982, que publicou a Portaria nº 011 de 15/01/82, do Ministro de Estado da Fazenda, que concede autorização à sociedade para funcionar com Departamento de Previdência Privada Aberta, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em 10 de dezembro de 1982. Eu, Maria Elizabeth B. Costa escrevi, conferi e assino Maria Elizabeth B. Costa. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Luiz Igrejas. Taxa de arquivamento Cr\$ 4.200,00.

(Nº 2.721 de 23-12-82 - Cr\$ 4.500,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.12.82



O futuro do seguro no Brasil

José Sollero Filho

Comemorou-se, este mês, o centenário de um dos homens pouco conhecidos de muitos, mas que muito influenciou no nosso tempo, o cardeal José Cardijn. Foi ele o criador e o animador da Juventude Operária Católica, consultor de papas, de parlamentos europeus e uma das maiores autoridades mundiais em matéria trabalhista. E dizia ele com frequência que o futuro da Igreja e do mundo "depende da juventude operária".

O mesmo conceito não se poderia aplicar ao seguro? Que renovação de valores há neste setor? Quem ocupará a vaga incomensurável deixada pela morte de Eduardo Burlamarqui de Mello, membro do Conselho Nacional de Seguros Privados, do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil, diretor da Unibanco Seguradora e mais outros cargos? É praticamente impossível encontrar quem reúna as suas qualidades intelectuais e operacionais, a acuidade no exame dos fatos, a inteligência e habilidade na aplicação do direito e da técnica, a engenhosidade das soluções, que Eduardo tantas vezes demonstrou.

Mas reconhecendo essa falta, como supri-la ao menos em parte?

Quem de alguma forma procura contribuir para a solução é a FUNENSEG, a Fundação Nacional da Escola de Seguro. Multiplicando os seus cursos, de variadíssima natureza, instalando-os pelo Brasil a fora está ela contribuindo para a desejada solução de dotar o mercado de corretores, seguradores e res-

seguradores que o ajudem a progredir, neste campo também.

Ainda agora, a FUNENSEG, através da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro acaba de dotar o mercado com a formação de seis turmas de corretores de seguros, sendo cinco desta Capital e uma de Campinas.

Como se caracterizam esses alunos de um curso severíssimo? Segundo o dr. José Francisco de Miranda Fontana, que com perfeição preside a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, encarregada dos aludidos cursos em nosso Estado, dos 259 formandos, 38 são pessoas do sexo feminino, traço que enche de alegria os que conhecem a eficiência da atividade feminina.

Mas não é só. Formaram-se 43 jovens entre 18 e 20 anos de idade. De sua parte 71 alunos tinham idades entre 21 e 25 anos à data de sua inscrição no curso, 62 na casa dos 26 a 30 anos. Assim sendo, 176 dos 259 corretores formados, ou seja 68%, estão em idades inferiores a 30 anos.

É indubitavelmente uma grande quantidade de sangue novo para um mercado que val envelhecendo. E tanto assim é que setenta novos corretores tinham idades entre 31 e 45 anos, sendo que deles 13 com mais de 50 anos. Dados os direitos e vantagens dos corretores de seguros no Brasil, compreende-se que o pessoal já trabalhando no mercado, procure consolidar sua situação, obtendo o muito cobiçado título.

Em matéria de escolaridade tem-se que dos 289 formandos,

um dos alunos só tinha o curso primário, e que logrou nobremente obter sua habilitação em um curso reconhecidamente rigoroso. Tendo cursado até a oitava série, foram 9 alunos e 104, já haviam concluído o segundo ciclo, e no curso superior quinze estavam estudando ou o tinham interrompido e outros quinze já eram diplomados.

Assim sendo, a FUNENSEG e a Sociedade Brasileira de Ciências de Seguros mostram estar preocupadas com o futuro do seguro no Brasil, através da formação de corretores.

Pena é que o mesmo não ocorra nas faculdades de ensino superior. Reduzidos são os quadros de alunos de atuária e pior ainda, formados há que não se dedicam ao seguro.

O contraste é grande. Bem verdade que a remuneração dos corretores os coloca em nível bem superior ao de outros profissionais de seguro.

Necessário pois será que para dar o suporte técnico que a classe dos Corretores já tem, sejam criados incentivos para a formação em nível superior de administradores, de gerentes liquidadores de sinistros, de "underwriters" e diretores de companhias, e cuja remuneração seja condigna com a sua responsabilidade atual e a de construir o futuro do seguro no Brasil.

Este também depende da juventude, física ou intelectual, dos que nele operam.

DIÁRIO DO COMERCIO

08.12.82

Seguro de importações

Luiz Mendonça

Nas suas relações externas, o Brasil acumulou longa e renitente tradição: a de comprador CIF. Os próprios acordos bilaterais de comércio, oficializados com outros países, costumavam incluir cláusula estipulando a obrigação expressa de importarmos os chamados «invisíveis» (fretes e seguros,) junto com as mercadorias lá fora adquiridas.

Com o tempo, os «invisíveis» vieram progressivamente à tona, assumindo cada vez mais a aparência de sistemáticos e crescentes déficits na conta de serviços do Balanço de Pagamentos. Por que no entanto importar o seguro, se o tínhamos no mercado interno, e também de boa qualidade?

A preferência pelo seguro brasileiro, por ser amplamente justificada (em todos os sentidos e sobretudo por causa dos seus efeitos em termos de divisas) acabou vingando. Essa preferência enfim reconhecida como útil, necessária e conveniente aos interesses nacionais, transformou-se em princípio normativo e realidade prática. A partir daí, ficou vedada a cobertura cambial para inclusão do custo de seguro no preço do bem ou serviço importado. É fácil avallar a importância disso através de uma simples informação estatística: nos últimos dez anos, as importações brasileiras aumentaram de 2 para 20 bilhões de dólares anuais.

proporção em que também teria aumentado o dispêndio de divisas com seguros, se estes continuassem no papel de companheiros «invisíveis» de nossas importações visíveis.

Supõe-se à primeira vista que pode ser fácil contornar esse esquema de defesa cambial. A idéia que desde logo ocorre, por exemplo, é a de que basta a fatura do exportador não separar ou destacar o custo do seguro, integrando-o todavia no preço da mercadoria importada. Seria essa, na realidade, uma forma de escamotear a contratação de seguro no exterior. Mas por outro lado seria esse, na final das contas, um expediente inútil e improficuo, nocivo ao próprio importador, que aí encontraria tão-somente um meio de jogar dinheiro fora. Escamotear o seguro é torná-lo inexistente e inoperante. Em caso de perda ou dano da mercadoria, o importador não tem como haver a correspondente indenização. A esse respeito, cabe a pergunta: Como justificar, nos dois países envolvidos (de origem e destino), o trânsito internacional da indenização paga por um seguro fantasma, ignorado na fatura da mercadoria? As autoridades cambiais hoje estão muito vigilantes em toda parte, já que são generalizadas as preocupações com a saúde do balanço de pagamentos.

Eleição para diretoria do Sindicato de Seguros

Encerrado o prazo para registro das chapas concorrentes à eleição da nova diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo, que será realizada no próximo dia 27 de janeiro de 1933.

Apenas uma chapa se apresentou e é composta por: Octávio César do Nascimento, Rubens dos Santos Dias, Waldemar Lopes Martinez, Alberico Ravedutti Bulcão, Humberto Félici Júnior e Gilberto Dupas, tendo como suplentes: Joaquim Antônio Borges Aranha, Luiz José Carneiro de Mendonça, Luiz Antônio Nabuco de Almeida Braga, Marcos Ribeiro do Valle, Dálvares Barros de Mattos e Evandro Carneiro Pereira.

Ainda compõem a chapa: Conselho Fiscal: Mamoru Yamamura, Giovanni Meneghini e Flávio Eugênio Raia Rossi; Efetivos e Suplência: Francisco Latini, Clélio Rogério Lóris e Orlando Moreira da Silva; Delegados Efetivos: Walmiro Ney Cova Martins e Octávio César do Nascimento; Representantes Suplentes: Sérgio Charles Túbero e Waldemar Lopes Martinez.

DIÁRIO POPULAR

14.12.82

Mercado segurador quer volta da dedução do IR

O presidente do Sindicato de Seguros de São Paulo e da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Walmiro Ney Cova Martins, está solicitando do secretário da Receita Federal, Francisco Neves Dornelles, manifestação urgente em relação à volta da dedução do Imposto de Renda das quantias pagas pelos contribuintes na contratação de seguros de vida e acidentes pessoais. Segundo estudos realizados pelo mercado segurador, a Receita Federal não tem vantagem alguma com a suspensão das deduções e constata-se que houve sensível queda na contratação de seguros, acarretando, em consequência, menor arrecadação ao Governo Federal.

DIÁRIO COMÉRCIO & INDÚSTRIA

15.12.82

SEGUROS

IRB define esta semana a cobertura de risco às vendas para o México

por Riomar Trindade
do Rio

A futura participação do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) na concessão de cobertura de seguro de risco político às exportações brasileiras para o México será definida esta semana, em Nova York. O presidente do IRB, Ernesto Albrecht, embarcou sexta-feira para os EUA, onde terá acesso a um minucioso relatório sobre a evolução da crise mexicana, preparado por William Rhodes, diretor da empresa brasileira United America Insurance Co. e um dos vice-presidentes do Citibank. Rhodes foi indicado pelos grandes bancos norte-americanos, principais credores do México, para conduzir as negociações de recomposição da dívida daquele país para com as instituições financeiras estadunidenses.

"As informações de Rhodes serão de fundamental importância para o futuro comportamento do IRB quanto à garantia de cobertura de seguro de risco político às exportações para o México", disse Albrecht. Ele informou que "deseja conhecer" as condições impostas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para liberar os recursos solicitados pelo México, os prazos fixados para atender a esses pedidos

de empréstimos e, principalmente, "se o México não terá problemas para pagar seus créditos". Albrecht adiantou também que, com o mesmo objetivo, manterá contatos com outros banqueiros novaiorquinos. E, a partir do conjunto de informações que recolher em Nova York, traçará o futuro político do IRB em relação à garantia que oferece aos exportadores brasileiros nos negócios com importadores mexicanos.

CASO A CASO

Atualmente, segundo Albrecht, os pedidos de cobertura de seguro de risco político para vender para o México, formulados pelos exportadores, "são examinados caso a caso". Há poucos dias, o IRB negou cobertura de seguro para uma exportação de tubos para aquele país, no valor de US\$ 1,1 milhão. Depois do pedido de moratória do governo mexicano, medida que antecedeu a renegociação de sua dívida e a solicitação de assistência ao FMI, o IRB concedeu cobertura de seguro de risco político para um volume de exportações para o México de US\$ 4 milhões, informou Albrecht. A garantia do IRB cobre 85% do valor negociado, cabendo ao exportador assumir o risco político, que se caracteriza pela falta de pagamento, dos restantes 15%.

GAZETA MERCANTIL

15.12.82

Jóias e objetos de arte

Luiz Mendonça

Jóias e objetos de arte são bens sujeitos a regime especial, para efeito de seguro.

São bens quase sempre de alto e controvertido valor unitário, em cuja avaliação os componentes de ordem material (a eles incorporados) não raro são os que menos costumam influir. Além disso, como demonstra a ampla e antiga experiência de todos os mercados seguradores, habitualmente as indenizações pleiteadas carecem de prova convincente, ora da origem, ora da própria ocorrência do dano.

O relacionamento entre segurados e seguradoras não é fácil. Real ou fictícia, a ocorrência do dano cria entre essas duas partes um inadequado clima emocional, nem sempre favorável à boa solução dos problemas que possam surgir.

Para evitar e reduzir atritos, todo segurador (em qualquer país) adota a norma prudente de limitar na apólice de seguro a cobertura daqueles bens. Chega-se a esse resultado prático de uma forma objetiva: restringindo o nível de atribuição de importância segurada. No Brasil, esse nível é, conforme o caso, de 10 ou de 40 vezes o "maior valor de referência" fixado no País pelo Governo. Portanto, os dois limites são, atualmente de 112 e de 450 mil cruzeiros, em números redondos. Para que o valor unitário de cada objeto segurado possa ultrapassar essa barreira, torna-se necessária prévio entendimento entre segurado e seguradora. Havendo acordo, cada objeto será especificado na apólice com indicação do respectivo valor.

Em testemunho da necessidade desse regime especial para o seguro de jóias e objetos de arte, fato curioso é o que recentemente ocorreu na França. Ali, o governo impôs às companhias de seguros a obrigação de fornecerem, às autoridades fiscais, listas periódicas daqueles bens, quando segurados por quantia superior a 100 mil francos. A consequência disso foi o cancelamento de bom número de apólices — por iniciativa dos próprios segurados.

JORNAL DO COMMERCIO

15.12.82

Segurador quer outro critério em sorteios

O presidente da Associação das Companhias de Seguros de São Paulo, Calo Cardoso de Almeida, afirmou ontem que é inteiramente injusto o atual critério empregado pelo Instituto de Resseguros do Brasil (Irb) nos sorteios de bens do Governo para a realização de seguros. Modificá-lo, segundo ele, é um dos principais pontos da política de atuação traçada pela entidade para os próximos dois anos.

Calo Cardoso adiantou que atualmente a regulamentação dos seguros dos órgãos governamentais permite a participação das 64 empresas seguradoras que operam no mercado, enquanto, na realidade, o que existe de fato são 64 grupos. Essa prática, conforme observou, beneficia os grandes grupos, que participam dos sorteios com várias companhias, e prejudica as pequenas seguradoras que concorrem isoladamente, ou seja por si sós. A solução, para ele, seria realizar os sorteios por grupos e não por empresa.

Uma proposta, entretanto, que aponte uma solução do problema, nas palavras de Cardoso de Almeida, virá naturalmente de estudos que deverão estar finalizados em janeiro ou fevereiro do próximo ano. Na ocasião, disse ele, as conclusões do trabalho, feito em consonância com a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), serão entregues à apreciação do Irb.

O RESSEGURO

Outro pleito importante da associação, comentado por Calo



Almeida diz que o método atual só beneficia quem já é grande

Cardoso, é a mudança de critério da concessão de resseguro. Atualmente esse repasse é feito, na sua explicação, com base no ativo líquido de cada seguradora, parâmetro utilizado para fixar os seus limites operacionais. Para ele, o resseguro deve ser dado com base no índice de sinistralidade de cada carteira de seguros, mas para isso vão ser realizados estudos conjuntos com a Fenaseg.

O presidente da associação das companhias de seguros adiantou ainda os demais pontos prioritários da entidade para

1983, que procurará desenvolvê-los de forma concreta em comum acordo com a Fenaseg. Entre eles, aprimoramento da comercialização do seguro, cálculos das reservas mais condizentes com as operações das diferentes cartelas e liberdade de aplicação de reservas livres, desburocratização do setor de seguros tanto nas empresas quanto na regulamentação governamental, volta das operações de seguros de acidentes do trabalho ao setor privado e dedução no Imposto de Renda nos prêmios de seguros de vida e acidentes pessoais.

JORNAL DO COMMERCIO

15.12.82

Susep explica novo plano das empresas

O plano de contas das companhias seguradoras e das entidades abertas de previdência privada foi recentemente modificado pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), através da Circular n.º 49/82. O propósito das alterações ora realizadas foi o de evitar que o Fundo de Investimento Social (Finsocial), incidisse, como vinha ocorrendo, sobre valores que não instituíam, na realidade, receita, embora fossem lançados como tal nos livros contábeis, para efeito meramente estatístico. Os trabalhos nesse sentido seguiram a filosofia básica de deduzir dentro da própria receita e da despesa a parte das operações que não cabia à seguradora que efetivou inicialmente o negócio.

De acordo com a explicação de Paulo Guimarães, assessor do superintendente da Susep, as mudanças introduzidas no plano de contas visaram destacar o valor das receitas reais das empresas seguradoras e as de previdência privada abertas. Assim, disse ele, para atingir esse objetivo criaram-se contas retificativas dentro da própria receita, na parte referente ao recebimento de prêmios, o que está permitindo à seguradora trabalhar com o valor do prêmio que realmente lhe pertence. Isso foi possível, segundo ele, porque ela passou a destacar, dedutivamente do bruto, os valores, por exemplo, repassados ao Irb e relativas ao cancelamento de seguros. «No plano antigo — explicou — somente apareciam no grupamento das contas de despesas».

SINISTROS

Paulo Guimarães adiantou que outra importante transformação no plano de contas ocorreu nas indenizações decorrentes de sinistros. O raciocínio aqui empregado, de acordo com suas palavras, foi o mesmo utilizado para prêmios, pois passou-se a trabalhar também com sinistros retidos da seguinte maneira: lança-se o valor total das in-

denizações como despesa, e em contas retificativas a parte que se refere às recuperações do Irb, e das demais seguradoras, devido ao co-seguro e ao resseguro cedido a congêneres no País.

Em outras palavras, Paulo Guimarães esclareceu que as companhias, assim como ocorria com os prêmios, desembolsavam inteiramente o pagamento dos sinistros. «Entretanto — prosseguiu —, na maioria dos negócios com seguros existe o co-seguro e o resseguro, o que significa a repartição de responsabilidades com os demais envolvidos na operação, ou seja, o Irb e outras empresas seguradoras. Acontece que uma empresa ao cobrar essa responsabilidade lançava em seus livros contábeis os valores dali resultantes com receita, enquanto na realidade não passavam de recuperação de despesas, deficiência que agora foi corrigida com a introdução de contas retificativas». O mesmo aconteceu também, segundo ele, com as despesas necessárias à liquidação do sinistro, cujos custos são rateados.

SALVADOS

Ao explanar as principais modificações feitas no plano de contas das seguradoras, Paulo Guimarães não deixou de citar aquelas ocorridas em salvados e ressarcimento, que surge quando do bem sinistro do como perda total «salva-se alguma coisa». Pelo plano antigo, observou, essa recuperação era lançada como receita e o repasse da parte que cabia ao Irb e outras empresas de seguros, que tinham participação na cobertura do objeto segurado, era contabilizado com despesa. «Agora — prosseguiu —, utilizando-se a mesma saída encontrada para as contas de prêmios e sinistros, lança-se como receita a recuperação de sinistros (salvados e ressarcimento) e deduz-se, na mesma conta, os valores repassados ao Irb e congêneres».

JORNAL DO COMMERCIO

15.12.82

PRESENTE DE NATAL

José Sollero Filho

É assaz comum ouvirmos queixas de seguradores com relação à situação atual do Mercado Segurador Brasileiro.

Como a pesquisa procedida pela Associação das Companhias de Seguros o mostrou, de fato causam preocupação alguns entraves atuais ao desenvolvimento do seguro entre nós.

Poderíamos salientar como problemas de maior relevo o regime de seguros de órgãos do Governo, a regulamentação do resseguro, as práticas de comercialização, a concentração do mercado, o impedimento às seguradoras de outras atividades além do seguro, a ação fiscalizadora do Estado, a falta de conhecimento do seguro de parte da população, a representatividade sindical das seguradoras, o elevado custo da produção de seguros, o crescimento das despesas administrativas etc., etc., etc. O rosário de dificuldades muitas vezes relacionadas com a falta de efetivo interesse do Governo em resolvê-las poderia ser até bem maior passando ainda pela burocratização do trabalho e, mais grave ainda, pela ameaça de recessão e desemprego.

Não se nega haver aí sérios tropeços. Mas, de repente, se nos afastamos do Mercado brasileiro e olhamos outros países chegaremos à conclusão que o nosso diabo não é tão feio assim.

De fato não estamos aqui com a liquidação recente de nenhuma seguradora. Todas estão operando normalmente, umas melhores do que as outras, mas todas podendo fazer face aos seus compromissos. No entanto o mercado dos Estados Unidos está abalado com a liquidação da Kenilworth Insurance Company de Chicago e com os baixíssimos resultados industriais de 1982 e as tristes perspectivas para 1983.

Nos Estados Unidos ainda há pouco tempo foram condenados criminalmente vários indivíduos envolvidos nas fraudes dos seguradores com relação ao caso SASSE denunciado pelo Instituto de Resseguros do Brasil.

No Lloyds — já não se fazem ingleses como antigamente — os escândalos se sucedem. Até mesmo um dos diretores da Corporação esteve envolvido em fraudes de seguro e resseguro. Mas não bastasse isto, o balanço de 1979, só agora encerrado, mostra prejuízos operacionais vultuosíssimos e embora tenha havido saldo final positivo quase 80% deste resultado proveio de renda de investimentos.

De sua parte o último boletim da SWISS reassignava que o período de "vacas magras" das operações de seguros — antigamente fixado em seis ou oito anos — já se estende por oito e não se vê seu fim: a concorrência internacional está exigindo a redução de taxas o que leva a prejuízos crescentes e incontroláveis.

Diante de tudo isto, da taxa de 33% de sinistro/prêmio bruto observada em média nos balancetes do terceiro trimestre recentemente publicados e que assinalam o crescimento médio de 100% da receita de prêmios em relação a igual período do ano anterior, e se levarmos em conta o amplo mercado brasileiro ainda a explorar, temos de chegar à conclusão de que apesar dos pesares, a situação nacional é bem melhor do que a estrangeira.

Valham-nos estes fatos como presente de Natal e estímulo para o trabalho e esforço do setor e da economia de modo a obtermos um Ano Novo de paz e de prosperidade. Será difícil mas não impossível.

DIARIO DO COMERCIO

16.12.82

Cubatão vai pagar menos pelos seguros de incêndio

A Superintendência de Seguros Privados — Susep — aprovou ontem o pedido de reclassificação para Cubatão, barateando o custo de todos os seguros de incêndio na Cidade. Cubatão, por causa do risco oferecido pelo pólo industrial, era classificada como classe 3, para efeito de cálculos de prêmios de seguro. Os industriais, através da Delegacia do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo — CIESP —, solicitaram a redução, argumentando que com a instalação de equipes de combate a sinistro, a Cidade já poderia passar à classe dois.

O pedido representaria uma redução de aproximadamente 30 por cento nos prêmios pagos pelas indústrias e, em razão da localização, por todas as demais empresas e casas comerciais de Cubatão.

Com o apoio do prefeito José Osvaldo Passarelli, o assunto foi levado por Nei Serra, diretor do CIESP, ao Instituto de Resseguros do Brasil — IRB —, que aprovou o pedido. A avaliação desse instituto considerou as condições de segurança da cidade satisfatórias até para incluir Cubatão na classe 1, correspondente a tarifas menores pelo pequeno risco de sinistro devido, entre outros fatores, às condições de segurança da área.

Em abril, Nei Serra e José Osvaldo Passarelli mantiveram contatos no Rio de Janeiro com representantes do IRB e da Susep. Técnicos do IRB enviaram parecer favorável à Susep em 8 de novembro, solicitando a reclassificação de três para dois. Os dados considerados foram: bom abastecimento de água, serviço de socorro contra fogo, meios de comunicação excelentes, características físicas da região, e a implantação do Plano de Auxílio Mútuo — PAM — das indústrias, além dos respectivos sistemas de segurança interna nas fábricas.

A decisão da Susep foi publicada no *Diário Oficial* do dia 14. Os contratos já assinados com as companhias de seguro, entretanto, prevalecem com a classificação 3, até que percam o valor

A TRIBUNA

18.12.82

Instituto de Resseguros reclassifica Cubatão

Da sucursal de SANTOS

Ao comprovar que é uma cidade com menores riscos de incêndios, Cubatão conseguiu ser enquadrada na Classe II para efeito de pagamento de seguros, o que beneficia sua população e suas indústrias, barateando em 30% o custo das apólices. Só o parque industrial da cidade economizará cerca de Cr\$ 650 milhões por ano com essa mudança, segundo cálculos extra-oficiais da Delegacia Regional do Ciesp.

A medida beneficiará também sua população e todas as atividades, mas somente será aplicada a partir da renovação dos contratos de seguros, feitos anualmente.

Essa é uma antiga reivindicação da Prefeitura e do Ciesp que, para concretizá-la, conseguiram provar ao Instituto de Resseguros do Brasil que a cidade está mais segura.

O IRB considerou que o município poderia ser enquadrado na Classe I, mas não é permitida a passagem direta da III para a I, sem antes passar para a II. Os critérios observados para avaliar o nível de periculosidade são estes: água, serviço contra fogo, meios de comunicação, existência de plano de auxílio mútuo, características físicas da cidade. A alteração da classe foi determinada por circular da Susep-Superintendência de Seguros Privados.

O ESTADO DE SÃO PAULO

21.12.82

SEGUROS

Prejuízos fazem o IRB fechar o escritório de Londres

por Riomar Trindade
do Rio

Com um prejuízo global de US\$ 239,4 milhões, relativo às operações de resseguros contratadas do final de 1975 até 1979, o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) decidiu encerrar as atividades do escritório que mantinha no mercado de Londres. O presidente do IRB, Ernesto Albrecht, informou a este jornal, quinta-feira, no Rio, que o Instituto suspendeu, no dia 13 deste mês, a aceitação de novos negócios através do escritório londrino, mas prossegue analisando a possibilidade de, no futuro, instalar uma resseguradora brasileira, regida pelas leis inglesas, em Londres, à semelhança da United American Insurance Co., que opera em Nova York há cerca de três anos.

"Manter ativas as operações do escritório, até 1984, seria a mesma coisa que



Ernesto Albrecht

acumular mais prejuízos", observou Albrecht, lembrando que as perdas no mercado mundial de resseguros "são generalizadas" e, recentemente, atingiram três grandes corretores, sócios do secular Lloyd's, levando alguns membros desse clube de "brokers" a exigir a contratação de um

diretor financeiro profissional, alheio ao setor, para gerir seus negócios.

No caso do IRB, os prejuízos acumulados refletem também a seqüência de excessiva aceitação de riscos nos ramos de seguros marítimos e aeronáuticos. Albrecht informou ainda que retornará a Londres, na primeira semana de janeiro, para formalizar às autoridades inglesas o encerramento da aceitação de novos negócios — decisão que não afeta a responsabilidade do IRB sobre as operações realizadas até a data da suspensão das atividades do escritório.

QUEM TEVE PREJUÍZO

Os prejuízos acumulados do IRB, de 1975 a 1978, totalizaram US\$ 129,1 milhões, cabendo às empresas brasileiras 70% das perdas e os restantes 30%, ao Instituto. Os contratos aceitos em 1979 produziram um prejuízo de US\$ 110,3 milhões,

e o IRB respondeu por 60% desse total e as empresas de seguros entraram com 40%. A partir de 1980, a participação das companhias de seguros nos riscos aceitos pelo escritório de Londres deixou de ser compulsória, mas muitas empresas decidiram voluntariamente continuar no "pool". Os riscos contratados em 1980 venceram em setembro de 1983 e, se houver prejuízo novamente, caberão ao IRB 82% das perdas (ou lucros) e às seguradoras, 18%. Albrecht disse também que os prejuízos já foram liquidados, tanto pelo IRB quanto pelas seguradoras. E, para compensar as perdas em Londres, ele deu uma notícia boa: de janeiro a novembro deste ano, o lucro do IRB, nas operações internas e aplicações financeiras, foi de Cr\$ 65,5 bilhões, revelando um aumento nominal de 152% sobre o lucro de igual período do ano anterior.

GAZETA MERCANTIL

24.12.82

O IRB pára em Londres

por Tom Comago
de Londres

O escritório do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) em Londres não está aceitando novos negócios nem renovações de operações antigas desde a última quarta-feira. Oficialmente, a paralisação do escritório do IRB deve-se "à necessidade de reestudar nosso nível de comprometimento com o mercado local". Será mantido o expediente administrativo para transações já existentes.

Não há nenhuma definição quanto à data em que se voltaria aos "underwritings" e renovações. O mais certo, contudo, seria a criação de uma nova empresa, de identidade jurídica inglesa mas com capital brasileiro, completamente subscrito pelo próprio IRB, cujo nascimento estaria marcado para 1984.

A paralisação dos negócios da resseguradora estatal brasileira terá pequeno impacto sobre o mercado segurador londrino. Em 1982 a empresa aceitou negócios num total de 40 milhões de libras esterlinas (cerca de US\$ 25 milhões) e suas previsões para 1983, antes da decisão de retirar-se de cena, ficariam nos 15 milhões de libras esterlinas (cerca de US\$ 9,4 milhões).

De qualquer maneira, segundo uma fonte da empresa, "algumas corretoras terão dificuldades maiores para colocar seu movimento". O momento ajudará a fazer a ausência do IRB um pouco mais notada, pois, de novembro a fins de janeiro, acontece o grosso dos novos negócios e renovações. No caso do IRB, de 60 a 70% de suas aceitações aconteciam nessa quadra.

Em seu momento mais favorável, o IRB chegou a aceitar 100 milhões de libras esterlinas (cerca de US\$ 63 milhões) em prêmios. Foi em 1978, três anos após a montagem do escritório inglês.

Mesmo nessa época, todavia, a empresa brasilei-

ra já estava enfrentando dificuldades. Elas acabaram por terminar em perdas de US\$ 200 milhões e, pelo caminho, numa sucessão de entreveros envolvendo corretoras, o sindicato Lloyd's e tribunais locais.

Os prejuízos aconteceram, segundo uma fonte categorizada do IRB, por motivos variados.

O primeiro e principal consistiu na incapacidade do próprio IRB de fazer bons negócios. Com uma carteira de seguros marítimos muito grande — e este é um dos segmentos mais difíceis do mercado — e com muitas apólices de má qualidade, logo começaram a surgir compromissos a honrar.

Além disso, uma conjugação de fatores negativos — aumento da competição, com aviltamento das taxas, pulverização do mercado, levando a custos operacionais maiores — auxiliou a marcha para baixo. A queda nas taxas dos juros internacionais, nos últimos doze meses, acabou também, sendo um fardo para o IRB. Enquanto as taxas se mantinham altas, aplicações no mercado financeiro compensavam as perdas operacionais e cobriam os custos administrativos. Os juros em queda baixaram também os níveis de retorno das aplicações financeiras, deixando o buraco a descoberto.

Os problemas com corretoras, com o Lloyd's e com a justiça inglesa tiveram desfecho favorável ao IRB. Mas, por um período, a empresa teve de enfrentar reticências por parte da comunidade seguradora.

Em 1978, o IRB recusou-se a pagar um resseguro no valor de 21 milhões de esterlinas (cerca de US\$ 13 milhões). A reclamante era uma corretora dirigida por Frederick Sasse, que viria a ser — não pelo caso com o IRB — a primeira de uma lista de escândalo enfrentados pelo Lloyd's.

FRAUDE

Segundo a fonte do IRB, houve dúvida quanto aos sinistros que pediam à empresa brasileira para cobrir. "Houve fraude", diz a fonte, "e isto acabou sendo provado, tanto que pagamos no final apenas US\$ 7 milhões." De fato, quatro nomes envolvidos no caso IRB-Sasse acabaram condenados nos Estados Unidos por ação criminosa no mercado de seguros.

Ao IRB pediam que cobrisse sinistros cuja emissão de apólice havia acontecido, por exemplo, após o incêndio, ou que devolvesse prêmios após a apólice haver expirado.

Tais contratemplos não devem contudo fazer supor que o IRB teve prejuízos apenas porque foi vítima de falsários.

Dentro da própria companhia admite-se que a operação em Londres capotou por falta de experiência no complexo mercado de seguros local. Mesmo operando na orla desse mercado (ou "fringe-market"), o que vale dizer, assumindo os negócios que o Lloyd's e o Institute of London Underwriters não deveriam ou não tinham condições de aceitar, o IRB precisaria ter reunido um corpo de profissionais mais agressivo e experiente. "Contratamos muitos 'underwriters' ingleses que simplesmente não eram qualificados para o trabalho", conta uma voz do IRB, "e o grosso dos problemas que tivemos esteve ligado a transações por eles tocadas."

O presidente do IRB, Ernesto Albrecht, confirmou a este jornal que o escritório instalado em Londres encerrou suas atividades em 13 de dezembro por causa dos prejuízos acumulados. Mas o IRB continua estudando a possibilidade de instalar uma resseguradora brasileira, regida pelas leis inglesas.

CÂMBIO

O dólar dos EUA foi cotado, ontem, pelo Banco Central do Brasil, através de seu Departamento de Câmbio, a Cr\$ 251,41 para compra e a Cr\$ 252,67 para venda, no mercado interno e, nas operações interbancárias a Cr\$ 251,79 para repasse e a Cr\$ 252,42 para cobertura. No Mercado Livre o dólar continuou muito procurado, sendo negociado entre Cr\$ 410,00 e Cr\$ 425,00 para compra e entre Cr\$ 435,00 e Cr\$ 445,00 para venda. As taxas de fechamento, em Nova York, estão na página 7.

CÂMBIO

COTAÇÕES — Fechamentos de câmbio verificados na praça de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzeiro, de dia 29/12/82:

| Países | Moedas | Compra | Venda |
|--|-----------|-----------|-----------|
| ESTADOS UNIDOS | Dólar | 251,60 | 251,65 |
| ARGENTINA (Fin.) | Peso | 0,00502 | 0,00503 |
| BOLÍVIA | Peso | N/Cotado | |
| EQUADOR | Sucre | 4,15140 | 4,15222 |
| PARAGUAI | Guarani | 1,58508 | 1,58539 |
| PERU | Sol | 0,25160 | 0,25165 |
| URUGUAI (Coml.) | Peso | N/Cotado | |
| VENEZUELA | Bolívar | 58,69828 | 58,70994 |
| MÉXICO | Peso | N/Cotado | |
| INGLATERRA | Libra | 495,45340 | 498,30212 |
| ALEMANHA | Marco | 106,11556 | 106,20384 |
| SUIÇA | Franco | 125,73713 | 125,95095 |
| SUÉCIA | Coroa | 34,53671 | 34,59106 |
| FRANÇA | Franco | 37,41263 | 37,47580 |
| BÉLGICA | Franco | 5,39335 | 5,40021 |
| ITÁLIA | Lira | 0,18432 | 0,18462 |
| HOLANDA | Florim | 95,92070 | 96,01297 |
| DINAMARCA | Coroa | 30,09569 | 30,13772 |
| JAPÃO | Yene | 1,08075 | 1,08190 |
| ÁUSTRIA | Schilling | 15,06586 | 15,11411 |
| CANADÁ | Dólar | 202,82144 | 202,94354 |
| NORUEGA | Coroa | 35,78947 | 35,84757 |
| ESPAÑA | Peseta | 2,01280 | 2,01320 |
| PORTUGAL | Escudo | 2,76483 | 2,82752 |
| ÁFRICA DO SUL | Rand | 233,51060 | 233,90867 |
| FILIPINAS | Peso | 28,30500 | 28,31062 |
| KWAIT | Dinar | 870,23440 | 870,75933 |
| NOVA ZELÂNDIA | Dólar | 183,66800 | 184,96275 |
| AUSTRÁLIA | Dólar | 245,93900 | 247,24612 |
| PAQUISTÃO | Rupee | 19,49900 | 19,50287 |
| HONG KONG | Dólar | 38,74640 | 38,87992 |
| FINLÂNDIA | Markka | 47,75368 | 47,76317 |
| ÍNDIA | Rupee | 25,86448 | 25,94511 |
| DÓLAR Convênio | Dólar | 251,41 | 252,67 |
| Overnight: Taxa Máxima, 12,90; Taxa Mínima, 12,40; Taxa Média, 12,50. | | | |
| Fonte: Corretora Souza Barros, Câmbio e Títulos S/A. | | | |

DIARIO DO COMERCIO

30.12.82



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|--|
| <p>- GOULDS BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - Estr. de Itú, Km. 40 - SALTO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6557/82 - 29.11.82</p> | <p>- TEXTIL BAZANELLI LTDA. - Estr. da Balsa nº. 382 - AMERICANA-SP</p> <hr/> <p>D T S - 6566/82 - 30.11.82</p> |
| <p>- SPAMA S/A. INDÚSTRIA E COM. DE MÁ QUINAS - Rua Raimundo Ferreira de Magalhães nº. 2370 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6558/82 - 29.11.82</p> | <p>- SÉ S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - Alameda Santos nºs. 2071 e 2087 SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6567/82 - 30.11.82</p> |
| <p>- BRASMECÂNICA INDÚSTRIA E COM. LTDA. - Estr. Particular nº. 524 (Altura do Km. 159 da Rod. Pres. Dutra-BR-116) - Bairro do Limoei ro - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP</p> <hr/> <p>D T S - 6559/82 - 29.11.82</p> | <p>- SÉ S/A. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - Rua Pinheiros nºs. 905 e 919 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6568/82 - 30.11.82</p> |
| <p>- LASTRI S/A. IND. DE ARTES GRÁFI CAS - Rua Independência nº. 369 SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6560/82 - 29.11.82</p> | <p>- AGRO INDUSTRIAL MACUCO LIMITADA Estr. do Porto Seguro, Km. 06 - CÂNDIDO MOTA - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6569/82 - 30.11.82</p> |
| <p>- HELLERMAN DO BRASIL IND. E COM. LTDA. E/OU AMEROPA INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. - Av. Marg. Direita do Rio Tietê nº. 800 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6562/82 - 29.11.82</p> | <p>- CALTABIANO VEÍCULOS S/A. - Av. Pacaembú nºs. 304/380 - SÃO PAU LO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6571/82 - 30.11.82</p> |
| <p>- OXY METAL INDUSTRIES BRASIL S/A. Estr. da Servidão nº. 60 - DIA DEMA - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6563/82 - 29.11.82</p> | <p>- SINTARYC DO BRASIL S/A. - Rua Dr. Rubens Gomes Bueno nº. 509 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6572/82 - 30.11.82</p> |
| <p>- ELFA SEG ELETRO ELETR. LTDA. - Rua Ida Romussi Gasparinetti nº. 300 - TA BOÃO DA SERRA - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6564/82 - 29.11.82</p> | <p>- IBIRAPUERA-EMPRESA SHOPPING CEN TER LTDA. (SHOPPING CENTER IBIRA PUERA) - Av. Ibirapuera nº. 3103 SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 6573/82 - 30.11.82</p> |

- METAGAL INDÚSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOBILÍSTICOS LTDA. - Av. Roberto Gordon nº. 333 - DIADEMA - SÃO PAULO
D T S - 6574/82 - 30.11.82
- SIEMENS SOCIEDADE ANÔNIMA - Rua Aurora nº. 1633 - REFICE - PE
D T S - 6578/82 - 30.11.82
- IMPORTADORA SÃO MARCOS LIMITADA - Av. Toledo nº. 75 - CASCÂVEL - PARANÁ
D T S - 6582/82 - 30.11.82
- SIEMENS SOCIEDADE ANÔNIMA - Av. Amazonas nº. 477 - PORTO ALEGRE RIO GRANDE DO SUL
D T S - 6635/82 - 03.12.82
- LABORATÓRIOS GRIFFITH DO BRASIL S/A. Rua 1ª de Maio nº. 307, c/entr. pelas Ruas 13 de Maio e Henrique D'Ávila - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
D T S - 6636/82 - 03.12.82
- DOM VITAL-TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COM.S/A. - Av. das Indústrias nº. 1300 - PORTO ALEGRE - RS
D T S - 6637/82 - 03.12.82
- HOSPITAL E MATERNIDADE BRASIL S/A. - Rua Cel. Fernando Prestes nº. 1177 - esq. c/Rua Doze de Outubro nºs.84,88, 90,100,110,120,126 e 130 e Rua Porto Alegre nº.356 - SANTO ANDRÉ - SP
D T S - 6648/82 - 06.12.82
- CEM S/A. ARTIGOS DOMÉSTICOS - Rua Campos Sales nº. 700 - ITAPETININGA - SÃO PAULO
D T S - 6649/82 - 06.12.82
- SAN RAPHAEL HOTEL (RASA AGRO INDL.S/A.) Av. São João nº. 1173 - 1ª e 2ª ands. e nº. 1151-12ª and. - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6650/82 - 06.12.82
- EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS "EI" LTDA. Rod. Estadual SP 274, nº. 1155 - ITAPEVI - SÃO PAULO
D T S - 6651/82 - 06.12.82
- ANDERSON CLAYTON S/A. IND. E COM. Rua Campos Vergueiro nº. 256 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6652/82 - 06.12.82
- MAGAL IND. E COM. LTDA. - Rua Dom Aguirre nº.171 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6653/82 - 06.12.82
- RAPHY IND. TEXTIL LTDA. - Via Anhanguera, Km. 16 - OSASCO - SP
D T S - 6654/82 - 06.12.82
- BAIA DE SÃO VICENTE IATE CLUBE Av. Tupiniquins nº. 1000 - SÃO VICENTE - SÃO PAULO
D T S - 6655/82 - 06.12.82
- SHOWA DO BRASIL LIMITADA - Estr. da Reman, s/nº. - MANAUS - AM
D T S - 6675/82 - 06.12.82
- COMPANHIA BRAS. DE TRATORES - Fazenda São Francisco - Distr. de Águas Vermelhas - SÃO CARLOS - SP
D T S - 6676/82 - 06.12.82
- TEXTIL J. SERRANO LTDA. - Rod. Raposo Tavares, Km. 43/44 - COTIA - SP
D T S - 6677/82 - 06.12.82
- INMONT INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. Rod. SP 322 - Km. 31,5 - CAIEIRAS - SP
D T S - 6678/82 - 06.12.82
- UEMURA & UEMURA LTDA. - Av. Kennedy nºs. 377/415 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO
D T S - 6679/82 - 07.12.82

- COMBE DO BRASIL PRODUTOS DE TOU
CADOR E DE SAÚDE LTDA. - Rua Tu
pinambás nº. 1110 - DIADEMA - SP
D T S - 6680/82 - 07.12.82
- BERA DO BRASIL MET.E COM.DE ME
TAIS LTDA. - Av. das Nações Uni-
das nº. 17271 - Rua Acari, s/nº. -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6681/82 - 07.12.82
- INDÚSTRIA DE CERÂMICA SUZANO
S/A. - Rua Armando Sales de Oli-
veira nº. 1520 - SUZANO - SP
D T S - 6682/82 - 07.12.82
- COMAP-COML.DE ABASTECIMENTO DE
PERFUMARIA LTDA. - Rua Suzana Ro-
drigues nº. 345 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6683/82 - 07.12.82
- CHURRASCARIA, PADARIA E MOTEL RO
DA VIVA LTDA. - Rod.Pres.Dutra ,
Km. 229 - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 6684/82 - 07.12.82
- TEXTIL BAGAROLLO LTDA. - Rua Ca
taguazes nº.113 - SANTA BÁRB
A D'OESTE - SÃO PAULO
D T S - 6685/82 - 07.12.82
- GIROFLEX S/A.-Rua Dr.Rubens Go
mes Bueno nº. 691 - SÃO PAULO -
SÃO PAULO
D T S - 6686/82 - 07.12.82
- LEVI STRAUSS DO BRASIL IND. E
COMÉRCIO LTDA. - Rua João Paulo
Ablas, s/nº. - COTIA - SÃO PAULO
D T S - 6687/82 - 07.12.82
- TEXTIL BAZANELLI LTDA. - Rua Iga
ratã nº. 639 - AMERICANA - SP
D T S - 6688/82 - 07.12.82
- INDÚSTRIAS VILLARES S/A.E/OU ELETRO
CONTROLES VILLARES S/A.E/OU VILLA
RES ENGA. DE SIST. LTDA.E/OU IND.VIL
LARES S/A.-SETOR MINERAÇÃO - Rua Ale
xandre Levy nºs. 110/224 c/fun-
dos p/a Rua Luiz Gama nºs. 523/561 e
Rua Silveira da Mota, s/nº. -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6689/82 - 07.12.82
- HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FAR
MACÊUTICA LTDA. - Av. Jorge Beí
Maluf nºs. 2073/2173 - SUZANO - SP
D T S - 6690/82 - 07.12.82
- RACY IND. GRÁFICA E EMBALAGEM
LTDA. - Rua Independência nº.866
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6691/82 - 07.12.82
- TEXTIL JÓIA LTDA. - Av. Industri
al nº. 485 - Distr.Indl.- SANTA
BÁRBARA D'OESTE - SÃO PAULO
D T S - 6692/82 - 07.12.82
- REISKY MÁQUINAS JENBACH MOTORES
S/A. - Av. Monteiro Lobato nº.
2321 - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 6693/82 - 07.12.82
- GRANOL IND. COM. EXPORTAÇÃO S/A.
Av. Internacional, s/nº.-LUCÉLIA
SÃO PAULO
D T S - 6694/82 - 07.12.82
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DUCOR LTDA.
Av. Olívia Guedes Penteado nº.
1307 - SOCORRO - SÃO PAULO
D T S - 6695/82 - 07.12.82
- RODOVIÁRIO RAMOS LTDA. - Av. Condes
sa Elizabeth Robiano nº. 6200 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6696/82 - 07.12.82

.../.

- SEARS ROEBUCK S/A. IND. E COM.
Conjunto Nacional - III - Sala
118 - BRASÍLIA - DISTR.FEDERAL
D T S - 6697/82 - 07.12.82
- LEVI STRAUSS DO BRASIL IND. E
COM.LTDA. - Rua Cotia nº. 426 - CO
TIA - SÃO PAULO
D T S - 6698/82 - 07.12.82
- MAYEKAWA DO BRASIL REFRIGERAÇÃO
LTDA. - Av. Dona Ruyce Ferraz Al
vim nº. 631 - DIADEMA - SP
D T S - 6699/82 - 07.12.82
- EIM INDÚSTRIAS METALÚRGICAS LTDA.
E/OU BRASLAB DESENV.PESQUISA E
TECNOLOGIA LTDA. - Rua Ptolomeu
nºs. 407 e 671 - CAPELA DO SOCORRO-SP
D T S - 6700/82 - 07.12.82
- PEREIRA LOPES-IBESA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A. - Av. Dr. José
Pereira Lopes nº. 250 - SÃO CAR
LOS - SÃO PAULO
D T S - 6701/82 - 07.12.82
- COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASI
LEIRA - Av. Dr. José Arthur da
Nova nº.169 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6702/82 - 07.12.82
- INDÚSTRIA DE PAPEL SIMÃO S/A. -
Est. São Silvestre - JACAREÍ - SP
D T S - 6703/82 - 07.12.82
- SULAMERICANA INDUSTRIAL LTDA. -
Rua Nurollah Soltani nº. 19 - MO
GI-MIRIM - SÃO PAULO
D T S - 6704/82 - 07.12.82
- ONOGÁS SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉR
CIO E INDÚSTRIA - QI - 03 - Lõ
tes 03 e 04 - TAGUATINGA - DIS
TRITO FEDERAL
D T S - 6705/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS
TRIA - QNE 27 - Lote 6 - Loja 1 -
TAGUATINGA - DISTR. FEDERAL
D T S - 6706/82 - 07.12.82
- MECANO FABRIL S/A. - Rua Padre Adeli
no nº. 470 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6707/82 - 07.12.82
- FRENTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. -
Estrada Portão da Ronda nº. 601
SUZANO - SÃO PAULO
D T S - 6708/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS
TRIA - Rua 24 de Outubro nº. 153 -
GOIÂNIA - GOIÁS
D T S - 6709/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS
TRIA - Rua 13 nº. 384 - GOIÂNIA -
GOIÁS
D T S - 6710/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS
TRIA - Lotes 1060 e 1080 - QI -
SI - GAMA - DISTRITO FEDERAL
D T S - 6711/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS
TRIA Q 8, s/nº. - CL 7 - SOBRA
DINHO - DISTRITO FEDERAL
D T S - 6712/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS
TRIA - Av. Goiás nº. 861 - ANÁ
POLIS - GOIÁS
D T S - 6713/82 - 07.12.82
- ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚS
TRIA - Rua Felipe dos Santos nº.
20 - ANÁPOLIS - GOIÁS
D T S - 6714/82 - 07.12.82

- | | |
|---|---|
| <p>- <u>ONOGÁS S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Av. Anhanguera nº. 2798 - GOIÂNIA - GOIÁS</u> D T S - 6715/82 - 07.12.82</p> <p>- <u>SEARS ROEBUCK S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Área Especial nº.11 Lote 8 - SOBRADINHO - BRASÍLIA - DF</u> D T S - 6716/82 - 07.12.82</p> <p>- <u>AIRCAR IMPORT. E EXPORTAÇ. LTDA. Rua General Pantaleão Teles nº. 1000 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</u> D T S - 6717/82 - 07.12.82</p> | <p>- <u>TOSHIBA DO BRASIL S/A. - Km.1,5 da BR-381 - Cidade Industrial - CONTAGEM - MINAS GERAIS</u> D T S - 6723/82 - 07.12.82</p> <p>- <u>SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A. - Rod. BR-060 - Km. 06 - GOIÂNIA - GO</u> D T S - 6732/82 - 08.12.82</p> |
|---|---|

* _____

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|--|
| <p>- <u>CIA. GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA - Rod. BR.232 - Km. 14,6 - JABOATÃO - PE</u> D T S - 6516/82 - 25.11.82</p> <p>- <u>DAIWA DO BRASIL TEXTIL LTDA. - Av. José Andraus Gassani nº. 2215 - UBERLÂNDIA - MG</u> D T S - 6517/82 - 25.11.82</p> <p>- <u>BAYER DO BRASIL NORDESTE S/A. - Via Centro, s/nº. - Centro Indl. de Aratú - Munic. de Simões Filho - SALVADOR - BAHIA</u> D T S - 6528/82 - 26.11.82</p> <p>- <u>LUCAS CAV DO BRASIL LIMITADA - Rod. Raposo Tavares, Km. 30 - COTIA - SÃO PAULO</u> D T S - 6543/82 - 29.11.82</p> <p>- <u>SINTARYC DO BRASIL S/A. - Rua Dr. Rubens Gomes Bueno nº. 533 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</u> D T S - 6544/82 - 29.11.82</p> | <p>- <u>SUMARÉ INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - Rod. Anhanguera, Km. 108,8 - SUMARÉ - SÃO PAULO</u> D T S - 6545/82 - 29.11.82</p> <p>- <u>INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. - Av. Manoel Domingos Pinto nº. 481 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</u> D T S - 6546/82 - 29.11.82</p> <p>- <u>IBIRAPUERA-EMPRESA DE SHOPPING CENTERS LTDA. - Av. Ibirapueranº. 3103 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</u> D T S - 6547/82 - 29.11.82</p> <p>- <u>PEGASO INDÚSTRIA TEXTIL S/A. - Av. Siqueira Campos nº. 1450 - JACAREÍ - SÃO PAULO</u> D T S - 6548/82 - 29.11.82</p> <p>- <u>ASFALTOS VITÓRIA LTDA. - Marginal da Via Anhanguera, Km. 82/83 - VALINHOS - SÃO PAULO</u> D T S - 6549/82 - 29.11.82</p> |
|---|--|

- PHILIP MORRIS BRASILEIRA S/A. -
Av. Engº Alberto Zagottis nº.
310 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6550/82 - 29.11.82
- PHILIPS DA AMAZÔNIA S/A. INDÚS
TRIA ELETRÔNICA - Rod. Dep. VI
tal de Mendonça, Km. 7,5 - MA
NAUS - AMAZONAS
D T S - 6551/82 - 29.11.82
- BRAZAÇO MAPRI INDÚSTRIAS META-
LÚRGICAS S/A. - Av. Mofarrej nº.
971 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6552/82 - 29.11.82
- MASSEY FERGUSON PERKINS S/A. -
Av. Wallace Simonsen nºs. 155/
158 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 6553/82 - 29.11.82
- JOHNSON & JOHNSON S/A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO - Km. 106/107 da Via
Anhanguera - SUMARÉ - SP
D T S - 6641/82 - 03.12.82
- K.S.B. BOMBAS HIDRAÚLICAS S/A.-
Rua José Rabello Portella nº.
638 - VÁRZEA PAULISTA - SP
D T S - 6642/82 - 03.12.82
- VENTILEX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE
VENTILAÇÃO LTDA. - Av. Paulicéia
nº. 3900 - CAIEIRAS - SÃO PAULO
D T S - 6643/82 - 03.12.82
- SERRAS E FACAS BOMFIO LTDA. -
Av. Papaiz nº. 159 - DIADEMA-SP
D T S - 6644/82 - 03.12.82
- SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO
NORDESTE BRASILEIRO S/A. - Rua
Dr. Alvinho Gomes Teixeira, s/nº.
PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO
D T S - 6660/82 - 06.12.82
- LINHAS CORRENTE LIMITADA - Estr.
do Oratório nº. 1053 - SÃO PAU-
LO - SÃO PAULO
D T S - 6661/82 - 06.12.82
- SIFCO DO BRASIL S/A. INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS - Av. São Paulo nºs.
361 e 697 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO
D T S - 6664/82 - 06.12.82
- ASEA ELÉTRICA LTDA. - Av. Montei
ro Lobato nº. 3285 - GUARULHOS-
SÃO PAULO
D T S - 6665/82 - 06.12.82
- CHURRASCARIA, PADARIA E MOTEL RO
DA VIVA LTDA. - Rod. Pres. Dutra
Km. 229 - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 6666/82 - 06.12.82
- BOZZO BRASIL S/A. COMÉRCIO IMP.
E EXPORT. E/OU ARMAZENS GERAIS
MAGO S/A. - Rua Duque de Caxias,
s/nº.-SANTA ADÉLIA - SÃO PAULO
D T S - 6668/82 - 06.12.82
- SHOWA DO BRASIL LIMITADA - Es
trada da Reman, s/nº. - MANAUS -
AMAZONAS
D T S - 6669/82 - 06.12.82
- OXICAP INDÚSTRIA DE GASES LTDA-
Rua Oscarito, s/nº. - MAUÁ -
SÃO PAULO
D T S - 6670/82 - 06.12.82
- COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA
Av. Santa Marina nºs. 443/833-
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 6671/82 - 06.12.82

.../.

- RENNER HERRMANN S/A. INDÚSTRIA DE TINTAS E ÓLEOS - Rua Arroio do Tigre nº. 400 - GUARULHOS-SP

D T S - 6672/82 - 06.12.82

- SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rod. Santos Dumont, Km. 12 - CAMPINAS - SP

D T S - 6674/82 - 06.12.82

*
T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- ALCOA ALUMÍNIO SOCIEDADE ANÔNIMA - Rod. Poços de Caldas/Andradas - Km. 10 - POÇOS DE CALDAS - MINAS GERAIS:- Aprova a taxa única de 0,20% (vinte centésimos por cento) para a cobertura básica de incêndio, do segurado supra, pelo prazo de 3(três) anos, a partir de 10.01.82, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio existentes ou que venham a existir.

- DOW QUÍMICA S/A. - E/QU DOW CHEMICAL OVERSEAS CAPITAL CORPORATION-FÁBRICA DE POLIESTIRENO - Av. Santos Dumont nº. 4444 - GUARULHOS - SÃO PAULO:- Ofício Susep Detec/Seseb nº. 767/82, de 23.11.82, aprova a Tarifação Individual para as coberturas básicas de incêndio e de explosão do segurado supra, pelo prazo de 3(três)anos, a partir de 26.07.81, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, representada pelas seguintes condições:

a) Taxação

| <u>RISCOS</u> | <u>PLANTA</u> | <u>CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO RISCO</u> | <u>TAXA FINAL</u> |
|---------------|---------------|--|-----------------------|
| 001 | 01 e 02 | E1 F1 | 0,100% |
| 002 | 03 | E1 F1 | 0,100% |
| 003 | 04 | E1 F2 | 0,100% |
| 004 | 05 | E1 F1 | 0,100% |
| 005 | 06 | E1 F2 | 0,100% |
| 006 | 07 | E1 F3 | 0,132% |
| 007 | 08 | E1 F1 | 0,100% |
| 008 | 09 | E2 F2 | 0,133% |
| 009 | 10 | E1 F1 | 0,100% |
| 010 | 11 | A | 0,100% |
| 011 | 12 | E1 F1 | 0,100% |
| 012 | 104 | E1 F3 | 0,132% |
| 013 | 105 | E1 F2 | 0,100% |
| 014 | 13,14 e 24 | E3 F3 | 0,271% |
| 015 | 15 | A | 0,100% |
| 016 | 16 | E1 F1 | 0,100% |
| 017 | 17 | D | 0,160% |
| 018 | 18 | A | 0,100% |

| <u>RISCOS</u> | <u>PLANTA</u> | <u>CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO RISCO</u> | <u>TAXA FINAL</u> |
|---------------|---------------|--|-----------------------|
| 019 | 19 | E1 F1 | 0,100% |
| 020 | 20 | A | 0,100% |
| 021 | 21 | A | 0,100% |
| 022 | 22 | E1 F2 | 0,100% |
| 023 | 23 | A | 0,100% |
| 024 | 25 | C | 0,120% |
| 025 | 26,27,28 e 29 | E1 F1 | 0,100% |
| 026 | 30 | D | 0,160% |
| 027 | 31,32 e 33 | E2 F2 | 0,120% |
| 028 | 34 | E1 F2 | 0,100% |
| 029 | 35 | E1 F2 | 0,100% |
| 030 | 36 | E1 F1 | 0,100% |
| 031 | 38 | E1 F1 | 0,100% |
| 032 | 39 | E1 F2 | 0,100% |
| 033 | 40 | E1 F2 | 0,100% |
| 034 | 41 | E2 F3 | 0,115% |
| 035 | 42 | E1 F2 | 0,100% |
| 036 | 43 e 44 | D | 0,160% |
| 037 | 45 | E1 F1 | 0,100% |
| 038 | 46 | E1 F3 | 0,100% |
| 039 | 47,48 e 49 | E2 F4 | 0,129% |
| 040 | 50 | E2 F2 | 0,135% |
| 041 | 50A | E1 F1 | 0,100% |
| 042 | 51 | E1 F2 | 0,100% |
| 043 | 51A | E1 F1 | 0,100% |
| 044 | 52 | E1 F3 | 0,119% |
| 045 | 53,54 e 54A | E2 F6 | 0,445% |
| 046 | 55 | A | 0,100% |
| 047 | 56 | E1 F2 | 0,100% |
| 048 | 57 | E2 F2 | 0,132% |
| 049 | 58,59 e 60 | E1 F2 | 0,100% |
| 050 | 61 | E1 F1 | 0,175% |
| 051 | 61A | E1 F2 | 0,100% |
| 052 | 62 | A | 0,100% |
| 053 | 63 | B | 0,100% |
| 054 | 64 | D | 0,147% |
| 055 | 65 | B | 0,100% |
| 056 | 66 | A | 0,100% |
| 057 | 67 | D | 0,136% |
| 058 | 68 | A | 0,100% |
| 059 | 69 | E2 F3 | 0,213% |
| 060 | 70,71 e 72 | D | 0,109% |
| 061 | 73 | E1 F1 | 0,100% |
| 062 | 73A | E2 F5 | 0,346% |
| 063 | 106 | B | 0,100% |
| 064 | 107 | D | 0,160% |

segurado;

b) Franquia simples de 0,01% sobre o valor total

c) Rateio Parcial de 90% sobre o valor em risco.

Caso ocorra alteração das características de vizinhança, de ocupação ou de prevenção/proteção de qualquer um dos riscos taxados, o segurado se obriga a dar completa ciência do fato, imediatamente, à seguradora, para que providencie revisão da taxa da unidade alterada. O descumprimento dessa obrigação sujeita o segurado, na eventualidade de sinistro, a suportar prejuízos na proporcão da insuficiência do prêmio pago.

----- *

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÃO DO IRB SOBRE O SEGUINTE PROCESSO:-

- FORD BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA - Estrada SP-127, Km. 225-TATUÍ-SP:-
Ofício IRB Ditri-1104/82, de 18.11.82, concorda com a concessão do desconto de 40% (quarenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs. 206 e 207, protegidos por "sprinklers" com único abastecimento de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 17.03.80, data da entrega do equipamento e aplicável às apólices em vigor.

----- *

CONSULTAS TÉCNICAS

RESOLUÇÃO DA CTSILC DA FENASEG:-

- TAXAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS:- Ratificar decisão da CSI-LC de São Paulo no sentido de que, consoante redação do ofício DETEC/SESEB - 560/81, da SUSEP, a taxa de 0,25% aplica-se exclusivamente aos seguros de bens de propriedade das Empresas Distribuidoras de Petróleo e por elas contratadas.

----- *

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--|--|
| <p>- <u>GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.</u> DESCONTO: 50% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.04.82</p> | <p>- <u>CRIS METAL - MÓVEIS P/BANHEIRO LTDA.</u> DESCONTO: 25% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82</p> |
| <p>- <u>IND. E COM.METALÚRG. ATLAS S/A.</u> DESCONTO: 50% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.08.82</p> | <p>- <u>INDÚSTRIA DE PAPÉIS DE ARTE JOSÉ TSCHERKASSKY S/A.</u> DESCONTO: 50% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82</p> |
| <p>- <u>AEG TELEFUNKEN DO BRASIL S/A.</u> DESCONTO: 45% PRAZO: 1 ano, a partir de 01.08.82</p> | <p>- <u>SERRARIA CÁCERES S/A.</u> DESCONTO: 45% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82</p> |
| <p>- <u>S/A. MINERAÇÃO DE AMIANTO</u> DESCONTO: 50% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.09.82</p> | <p>- <u>DOW QUÍMICA SOCIEDADE ANÔNIMA</u> DESCONTO: 50% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82</p> |
| <p>- <u>FOREST FAB.DE CONDUT.ELÉTRICOS LTDA.</u> DESCONTO: 50% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.09.82</p> | <p>- <u>AUTO PEÇAS TRÊS CORÔAS LTDA.</u> DESCONTO: 30% PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.82</p> |
| <p>- <u>S/A.MOINHO SANTISTA INDÚSTIAS GERAIS E CONTROLADAS</u> DESCONTO: 50% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.09.82</p> | <p>- <u>LUCAS CAV DO BRASIL LIMITADA</u> DESCONTO: 50% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.82</p> |

- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS FON-TOURA WYETH SOCIEDADE ANÔNIMA

DESCONTO: 50%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.82

- SOLORRICO S/A. INDÚSTRIA E COM.

DESCONTO: 15%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.82

- HEWLETT PACHARD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.11.82

- ROCKWELL DO BRASIL IND. E COM. LTDA.

TAXA MÉDIA: 0,042%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.82

- TRANSPORTADORA BRASIPAN LTDA.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 955/82, de 06.09.82, aprova a Tarifação Especial pelo desconto de 20% (vinte por cento), sobre as taxas da tarifa para o seguro obrigatório de RTCTR-C, para os seguros efetuados pelo segurado supra, pelo período de 01.04 a 01.06.82, tendo em vista o que dispõe a Resolução CNSP nº. 01/82,

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 988/82, de 15.09.82, solicita providências junto à seguradora, no sentido de ser enviado novo Q.T.E. com a experiência exclusiva dos seguros marítimos, tendo em vista o que dispõe o subitem 1.12.1, do Capítulo I, das IPTE

BI-352

- KSR COM. E IND. DE PAPEL S/A.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1067/82, de 19.10.82, aprova a Tarifação Especial para os seguros efetuados pelo segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) taxa individual de 0,105% (cento e cinco milésimos por cento) aplicável aos seguros de transportes terrestres de mercadorias;

b) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas aplicáveis aos seguros terrestres realizados nos perímetros urbanos e/ou suburbanos;

c) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 01.09.82.

- MIRANOVA COM. E REPRESENT. LTDA.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1100/82, de 19.10.82, aprova sob a forma de desconto de 30% (trinta por cento), sobre as taxas da tabela de taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais, para os seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.10.82, aplicável aos seguintes sub-ramos:

a) marítimo, garantia All Risks;

b) terrestre, garantia All Risks;

- R. MONTESANO S/A. TINTAS WANDA

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1113/82, de 20.10.82, aprova a Tarifação Especial representada pelo desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da tarifa, aplicável aos seguros de transportes terrestres de

.../.
DTS-11

mercadorias, efetuados pelo segurado supra, pelo período de 01.10.82 a 31.03.84, na forma das IPTE vigentes.

- PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1116/82, de 19.10.82, aprova a Tarifação Especial para os seguros efetuados pelo segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa para os seguros de transportes terrestres de mercadorias;
- b) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas aplicáveis aos seguros terrestres realizados nos perímetros urbanos e/ou suburbanos;
- c) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 01.08.82.

- G.T.E DO BRASIL INDÚSTRIA E COM S/A.-DIV.SYLVÂNIA E TELECOMUNIC.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1119/82, de 19.10.82, aprova sob a forma de descontos sobre as taxas da tabela de taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais, para os seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.09.82, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 35% (trinta e cinco por cento) aplicável aos seguros aéreos com garantia All Risks;
- b) desconto de 30% (trinta por cento) aplicável aos seguros marítimos com garantia All Risks.

- REFINAÇÕES DE MILHO DO NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1123/82, de 20.10.82, aprova a Tarifação Especial para os seguros efetuados pelo segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) taxa individual de 0,040% (quarenta milésimos por cento), aplicável aos seguros de transportes terrestres de mercadorias;
- b) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas aplicáveis aos seguros terrestres realizados nos perímetros urbanos e/ou suburbanos;
- c) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 01.10.82.

- CORDUROY S/A.INDÚSTRIAS TÊXTEIS

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1129/82, de 25.10.82, aprova a Tarifação Especial representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa, aplicável aos seguros de transportes terrestres de mercadorias;
- b) desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas aplicáveis aos seguros de transportes realizados nos perímetros urbanos e/ou suburbanos;
- c) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 01.04.82.

../. .

- SWIFT-ARMOUR S/A. IND. E COM.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1172/82, de 17.11.82, acolheu recurso interposto pela Líder, para aprovar a extensão da Tarifação Especial-Transportes para os seguros de transportes terrestres internacionais, garantia RR/RF, bem como sobre a taxa referente ao risco adicional de deterioração por descongelamento, para os seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 01.10.81.

- COMPANHIA LECO DE PRODS.ALIMENTIC.

Ofício Susep Detec/Seres nº. 1192/82, de 10.11.82, altera o início da vigência da Tarifação Especial-Transportes concedida para os seguros de transportes terrestres de mercado rias, do segurado supra, para 01.02.82.

_____ * _____

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | CÓDIGO DO IRE | ESCANINHO |
|-------------|-----------------|---|----------------------|------|---------------|-----------|
| 001 | S-055 | A INCONFIDÊNCIA Cia.Nacional de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 162 - 1º andar | 239.0133 | RJ | 580-1 | 82 |
| 002 | S-037 | A MARÍTIMA Cia. de Seguros Gerais Rua Cel. Xavier de Toledo, 114 - 7º e 10º ands. | 239.1444 | SP | 572-0 | 19 |
| 003 | S-232 | AJAX Cia. Nacional de Seguros Rua Dr. Penaforte Mendes, 30 | 256.3611 | RJ | 662-9 | 71 |
| 004 | S-144 | ALLIANZ-ULTRAMAR Cia.Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | RJ | 593-2 | 45 |
| 005 | S-069 | AMÉRICA LATINA Cia. de Seguros Rua 13 de Maio, 1529 | 285.2911 | SP | 515-1 | 28 |
| 006 | S-190 | AMERICAN HOME Assurance Company Praça da República, 497 - 5º andar | 222.1422 | RJ | 873-7 | 56 |
| 007 | S-197 | ARGOS - Cia. de Seguros Largo São Francisco, 34 - 1º/3º andares | 37.5501 | RJ | 501-1 | 59 |
| 008 | S-093 | ATLÂNTICA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | RJ | 544-4 | 36 |
| 009 | S-089 | AUXILIAR Seguradora S.A. Rua Boa Vista, 186 - 6º andar - Parte - Matriz Rua Boa Vista, 254 - 12º andar - Filial | 239.5722 | SP | 672-6 | 34 |
| 010 | S-158 | B C N Seguradora S.A. Rua Pedro Américo, 32 - 4º andar | 221.7271 | SP | 597-5 | 47 |
| 011 | S-241 | BALOISE-ATLÂNTICA Cia.Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | SP | 571-1 | 78 |
| 012 | S-216 | BAMERINDUS Cia. de Seguros Avenida Paulista, 1106 - 5º andar | 283.1555 | PR | 610-6 | 65 |
| 013 | S-244 | BANERJ Seguros S.A. Avenida Angélica, 2491 | 256.2245 | RJ | 600-9 | 89 |
| 014 | S-088 | BANORTE Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 140 - 6º andar | 255.1211 | PE | 574-6 | 33 |
| 015 | S-242 | BEMGE - Cia. de Seguros de Minas Gerais Rua da Quitanda, 126 - 2º andar | 37.7536 | MG | 661-1 | 79 |
| 016 | S-145 | BOAVISTA Cia.de Seguros de Vida e Acidentes Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | RJ | 607-6 | 88 |
| 017 | S-001 | BRASIL Cia. de Seguros Gerais Rua Luiz Coelho, 26 - Matriz Rua Conselheiro Crispiniano, 58 - Sucursal | 285.1533 239.3522 | SP | 517-7 | 1 |

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | CÓDIGO DO IRR | ASCANTINHO |
|-------------|-----------------|---|----------------------|------|---------------|------------|
| 018 | S-411 | BRASILEIRA Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1374 - 6ª andar | 285.0255 | SP | 619-0 | 81 |
| 019 | S-221 | CAPEMI Seguradora S.A. - CAPESA Rua São Bento, 545 - 3ª e 4ª andares | 37.0534 | RJ | 666-1 | 67 |
| 020 | S-207 | COMIND Cia. de Seguros Rua Dr. Miguel Couto, 58 - Matriz Rua São Bento, 308 - 4ª andar - Sucursal | 239.1822 | SP | 655-6 | 62 |
| 021 | S-012 | COMMERCIAL UNION DO BRASIL Seguradora S.A. Rua XV de Novembro, 184 - 5ª andar-cj.501/503 | 256.4600 | RJ | 554-1 | 8 |
| 022 | S-140 | Cia. ADRIÁTICA de Seguros Gerais - C.A.S. Avenida São Luiz, 50 - 16ª andar - cj.261 ABCD Rua Pedro Américo, 32 - 16ª e 17ª ands. - Suc. | 256.2522 222.7144 | SP | 993-8 | 44 |
| 023 | S-165 | Cia. ANGLO AMERICANA de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 314 - 10ª andar | 258.5433 | SP | 620-3 | 49 |
| 024 | S-033 | Cia. BANDEIRANTE de Seguros Gerais Rua Anchieta, 35 - Matriz Rua Sete de Abril, 386 - 2ª/14ª ands. - Sucursal | 259.3555 255.0111 | SP | 568-1 | 15 |
| 025 | S-186 | Cia. COLINA de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 15ª andar | 37.3521 | RJ | 674-2 | 54 |
| 026 | S-034 | Cia. EXCELSIOR de Seguros Rua Quintino Bocaiuva, 107 - 1ª/5ª andares | 34.9141 | RJ | 569-0 | 16 |
| 027 | S-053 | Cia. INTERNACIONAL de Seguros Rua Líbero Badaró, 73 | 229.4122 | RJ | 530-4 | 22 |
| 028 | S-177 | Cia. PATRIMONIAL de Seguros Gerais Rua Barão de Itapetininga, 255 - 1ª andar | 231.4633 | RJ | 625-4 | 51 |
| 029 | S-005 | Cia. PAULISTA de Seguros Rua Líbero Badaró, 158 | 229.0811 | SP | 518-5 | 4 |
| 030 | S-219 | Cia. REAL BRASILEIRA de Seguros Avenida Paulista, 1374 - 6ª andar | 285.0255 | SP | 664-5 | 66 |
| 031 | S-054 | Cia. RENASCENÇA de Seguros Avenida Paulista, 2000 (parte) | 283.1311 | PR | 586-0 | 23 |
| 032 | S-035 | Cia. de Seguros ALIANÇA DA BAHIA Avenida Ipiranga, 344 - 14ª e 22ª andares | 257.3211 | BA | 504-5 | 17 |
| 033 | S-188 | Cia. de Seguros AMÉRICA DO SUL YASUDA Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2020-4ª e 5ª andares | 285.1411 | SP | 641-6 | 55 |
| 034 | S-013 | Cia. de Seguros da BAHIA Avenida Paulista, 1009 - 3ª andar | 287.6411 | BA | 540-1 | 10 |

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | CÓDIGO DO IRR | ESCAVINHO |
|-------------|-----------------|---|----------|------|---------------|-----------|
| 035 | S-090 | Cia. de Seguros CRUZEIRO DO SUL Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar | 231.0111 | SP | 557-6 | 35 |
| 036 | S-224 | Cia. de Seguros do ESTADO DE SÃO PAULO Ladeira Dr. Falcão Filho, 56 - 8º e 12º andares | 239.2911 | SP | 668-8 | 68 |
| 037 | S-199 | Cia. de Seguros INTER-ATLÂNTICO Rua Conselheiro Crispiniano, 53 - 3º andar | 239.1655 | SP | 645-9 | 60 |
| 038 | S-029 | Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres PHENIX DE PORTO ALEGRE Avenida Paulista, 807 - 23º andar - cjs.2315/25 | 284.2522 | RS | 509-6 | 13 |
| 039 | S-011 | Cia. de Seguros MINAS-BRASIL Avenida São João, 313 - 10º andar | 223.9222 | MG | 549-5 | 9 |
| 040 | S-227 | Cia. de Seguros MONARCA Praça Ramos de Azevedo, 206 - 20º e 21º andares | 223.8277 | RJ | 670-0 | 69 |
| 041 | S-137 | Cia. de Seguros PREVIDÊNCIA DO SUL Rua 24 de Maio, 195 - 3º andar | 223.8666 | RS | 519-3 | 43 |
| 042 | S-127 | Cia. de Seguros RIO BRANCO Avenida Paulista, 1106 - 5º andar | 283.1555 | PR | 592-4 | 83 |
| 043 | S-235 | Cia. de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL - S.A.I. Avenida Paulista, 2000 - 10º andar | 285.1875 | RJ | 562-2 | 84 |
| 044 | S-175 | Cia. SOL de Seguros Rua Sete de Abril, 230 - 3º e 4º andares | 231.2333 | RJ | 634-3 | 50 |
| 045 | S-233 | Cia. SUL BRASIL de Seguros Terrestres e Marítimos Rua Sete de Abril, 230 - 3º andar (parte) | 231.2333 | RJ | 520-7 | 72 |
| 046 | S-076 | Cia. UNIÃO CONTINENTAL de Seguros Rua Rego Freitas, 260 - 3º/6º andares | 220.8088 | RJ | 535-5 | 30 |
| 047 | S-124 | Cia. UNIÃO de Seguros Gerais Rua Formosa, 409 - 413 | 222.9660 | RS | 531-2 | 41 |
| 048 | S-211 | CONCÓRDIA Cia. de Seguros Avenida Paulista, 1471 - 1º andar | 289.7911 | SP | 660-2 | 63 |
| 049 | S-008 | DELFIN Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1159 - 1º andar | 284.4211 | SP | 550-9 | 6 |
| 050 | S-195 | FARROUPILHA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1455 | 284.5422 | RS | 638-6 | 58 |
| 051 | S-042 | FINANCIAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1106 - 5º andar | 283.1555 | PR | 573-8 | 20 |

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | CÓDIGO DO IRB | ESCONTINHO |
|-------------|-----------------|---|----------------------|------|---------------|------------|
| 052 | S-077 | FINASA Seguradora S.A. Alameda Santos, 1827 - 5º/8º andares | 285.1177 | SP | 553-3 | 31 |
| 053 | S-025 | FORTALEZA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | PR | 545-2 | 12 |
| 054 | S-030 | GB CONFIANÇA Cia. de Seguros Largo São Francisco, 34 - 6º andar | 35.6566 | RS | 505-3 | 14 |
| 055 | S-079 | GENERALI DO BRASIL Cia. Nacional de Seguros Rua Bráulio Gomes, 36 - 10º e 11º andares | 258.3111 | RJ | 590-8 | 32 |
| 056 | S-235 | GERLING SUL AMÉRICA S.A. Seguros Industriais Avenida Paulista, 2000 (parte) | 283.1311 | RJ | 669-6 | 85 |
| 057 | S-228 | HANNOVER - INTERNACIONAL de Seguros S.A. Rua Líbero Badaró, 73 - 7º andar | 229.4122 | SP | 657-2 | 91 |
| 058 | S-067 | INDIANA Cia. de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 254 - 6º andar | 255.7555 | SP | 584-3 | 27 |
| 059 | S-180 | INTERAMERICANA Cia. de Seguros Gerais Praça da República, 497 - 5º andar | 222.1422 | RJ | 673-4 | 52 |
| 060 | S-151 | ITATIAIA Cia. de Seguros Rua Boa Vista, 356 - 11º e 12º andares | 228.8533 | RJ | 611-4 | 46 |
| 061 | S-004 | ITAÚ Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 18 - Matriz Rua Conselheiro Crispiniano, 317 - Sucursal | 259.7455 223.9733 | SP | 532-1 | 3 |
| 062 | S-231 | ITAÚ - WINTERTHUR Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 18 - 13º andar | 259.7455 | SP | 648-3 | 90 |
| 063 | S-181 | KYOEI DO BRASIL Cia. de Seguros Avenida Paulista, 475 - 14º/16º andares | 288.5560 | SP | 636-0 | 53 |
| 064 | S-243 | LIDERANÇA Capitalização S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 27º andar | 239.2600 | SP | - | 87 |
| 065 | S-098 | LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO Cia. de Seguros Rua Líbero Badaró, 425 - 14º andar | 258.3022 | RJ | 612-2 | 37 |
| 066 | S-112 | LONDON Seguradora S.A. Rua do Arouche, 23 - 8º e 9º andares | 221.2122 | RJ | 675-1 | 40 |
| 067 | S-135 | NACIONAL Cia. de Seguros Rua Sete de Abril, 230 - 3º e 4º andares | 231.2333 | RJ | 598-3 | 42 |
| 068 | S-009 | NOROESTE Seguradora S.A. Rua Álvares Penteado, 216 - Matriz Avenida Paulista, 1415 - 11º andar - Sucursal | 284.9901 284.5422 | SP | 548-7 | 7 |

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | CÓDIGO DO IRR | ESCAMINHO |
|-------------|-----------------|--|----------------------|------|---------------|-----------|
| 069 | S-234 | NOVO HAMBURGO Cia. de Seguros Gerais Rua Estados Unidos, 682 - Jardim Paulista | 881.6255 | RS | 609-2 | 73 |
| 070 | S-238 | PANAMERICANA de Seguros S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 30º andar | 239.4233 | SP | 665-3 | 75 |
| 071 | S-060 | PARANÁ Cia. de Seguros Germano-Brasileira Avenida Paulista, 1106 - 5º andar | 288.6088 288.9565 | PR | 604-1 | 25 |
| 072 | S-229 | PÁTRIA Cia. Brasileira de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | SC | 589-4 | 70 |
| 073 | S-212 | PHOENIX BRASILEIRA Cia. de Seguros Gerais Rua Dom José de Barros, 177 - 10º/12º andares | 231.0333 | RJ | 663-7 | 64 |
| 074 | S-061 | PORTO SEGURO Cia. de Seguros Gerais Avenida Rio Branco, 1489 | 223.0022 | SP | 588-6 | 26 |
| 075 | S-097 | PRUDENTIAL-ATLÂNTICA Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | RJ | 528-2 | 86 |
| 076 | S-239 | REAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1374 - 6º andar | 285.0255 | SP | 591-6 | 76 |
| 077 | S-193 | SAFRA Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 23º andar | 34.9181 | SP | 644-1 | 57 |
| 078 | S-036 | SANTA CRUZ Cia. de Seguros Gerais Rua Marconi, 87 - 10º andar | 231.2011 | RS | 561-4 | 18 |
| 079 | S-007 | SÃO PAULO Cia. Nacional de Seguros Avenida Ipiranga, 1248 - 13º andar | 228.9322 | SP | 529-1 | 5 |
| 080 | S-236 | SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1904/1912 - 5º e 6º andares | 289.7844 | RJ | 563-1 | 74 |
| 081 | S-225 | S D B - Cia. de Seguros Gerais Avenida Paulista, 923 - 10º/12º andares | 283.3222 284.9777 | SP | 642-4 | 92 |
| 082 | S-002 | Seguradora Brasileira MOTOR UNION AMERICANA S.A. Rua José Bonifácio, 110 - 3º andar | 37.2151 | RJ | 526-6 | 2 |
| 083 | S-203 | Seguradora INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A. Rua Sete de Abril, 230 - 3º andar (parte) | 231.2333 | RJ | 555-0 | 61 |
| 084 | S-049 | SKANDIA - BOAVISTA Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | SP | 546-1 | 21 |
| 085 | S-014 | SUL AMÉRICA Capitalização S.A. Avenida Paulista, 2000 | 283.1311 | RJ | - | 93 |
| 086 | S-047 | SUL AMÉRICA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 2000 | 283.1311 | RJ | 511-8 | 80 |

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | CÓDIGO DO IREB | ESCAMINHO |
|-------------|-----------------|--|----------------------|------|----------------|-----------|
| 087 | S-021 | SUL AMÉRICA Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros Avenida Paulista, 2000 | 283.1311 | RJ | 524-0 | 11 |
| 088 | S-240 | SUL BRASILEIRO - Seguros Gerais S.A. Avenida São Luiz, 50 - 19º andar | 257.0411 | RS | 536-3 | 77 |
| 089 | S-104 | THE HOME INSURANCE Company Avenida Paulista, 2439 - 11º e 12º andares | 280.4333 | RJ | 882-6 | 38 |
| 090 | S-057 | UNIBANCO Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 293 - 26º e 28º ands.-Matriz Rua Líbero Badaró, 377 - 28º andar - Sucursal | 235.5000 | SP | 503-7 | 24 |
| 091 | S-070 | UNIVERSAL Cia. de Seguros Gerais Alameda Santos, 1827 - 5º/8º andares | 285.1177 | SP | 512-6 | 29 |
| 092 | S-159 | VERA CRUZ Seguradora S.A. Av. Maria Coelho Aguiar, 215-Bloco D-2º-Matriz Av. São Luiz, 50 - 11º e 38º andares-Sucursal | 545.4944 255.9122 | SP | 623-8 | 68 |
| 093 | S-133 | YORKSHIRE - CORCOVADO Cia. de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 16º andar | 239.2211 | RJ | 564-9 | 39 |
| * | * | ***** | ** | * | * | * |

NOTA: -

Dados cadastrais atualizados até 31.12.82.

RL/mt.





SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|------------------|-----------------------------|---|-----------------|
| DIRETORIA | Walmiro Ney Cova Martins | — | Presidente |
| | Pedro Pereira de Freitas | — | Vice-Presidente |
| | Octávio Cesar do Nascimento | — | 1.º Secretário |
| | Jayme Brasil Garfinkel | — | 2.º Secretário |
| | Waldemar Lopes Martinez | — | 1.º Tesoureiro |
| | Alberico Ravedutti Bulcão | — | 2.º Tesoureiro |

| | |
|-----------------|----------------------------|
| SUPLENTE | Gilson Cortines de Freitas |
| | Rubens dos Santos Dias |
| | Sérgio Túbero |
| | Ryuia Tolta |
| | Sérgio Carlos Faggion |

| | |
|------------------------|--------------------------------|
| CONSELHO FISCAL | Giovanni Meneghini |
| | Mamoru Yamamura |
| | Luiz José Carneiro de Mendonça |

| | |
|-----------------|------------------------|
| SUPLENTE | João Gilberto Posslede |
| | Moysés Leme |

| | |
|---------------------------------|--------------------------|
| DELEGADOS REPRESENTANTES | Walmiro Ney Cova Martins |
| | Pedro Pereira de Freitas |

| | |
|-----------------|--------------------------|
| SUPLENTE | Octávio Cesar Nascimento |
|-----------------|--------------------------|

| | |
|-----------------------------|-------------|
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | Roberto Luz |
|-----------------------------|-------------|

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

| | | | |
|------------------|--|---|---------------------|
| DIRETORIA | Clinio Silva | — | Presidente |
| | Walmiro Ney Cova Martins | — | 1.º Vice-Presidente |
| | Alberto Oswaldo Continentino de Araujo | — | 2.º Vice-Presidente |
| | Hamilcar Pizzatto | — | 1.º Secretário |
| | Ruy Bernardes de Lemos Braga | — | 2.º Secretário |
| | José Maria Souza Teixeira Costa | — | 1.º Tesoureiro |
| | Délio Ben-Sussan Dias | — | 2.º Tesoureiro |

| | |
|-----------------|-----------------------------------|
| SUPLENTE | Victor Arthur Renault |
| | Nilo Pedreira Filho |
| | Antonio Ferreira dos Santos |
| | Mário José Gonzaga Petrelli |
| | Geraldo de Souza Freitas |
| | Antonio Paulo Noronha |
| | Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello |